



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.090

BELEM - QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1987

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
**VICE-GOVERNADOR**  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mariuadir Santos  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Ossiam Corrêa de Almeida  
**CASA MILITAR**  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
**CASA CIVIL**  
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Itair Sá da Silva  
**FAZENDA**  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Paulo Elcídio Chaves Nogueira  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Nilo Alves de Almeida  
**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Cláudio Furman  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Amílcar Alves Tupiassu  
**CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nelson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Romero Ximenes Ponte

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Imprensa Oficial

**CONCURSO C - 185 DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - AVISO**  
Do Tribunal Regional do Trabalho

**TOMADA DE PREÇOS N. 005/87 - AVISO DE EDITAL**  
Da Polícia Militar do Estado

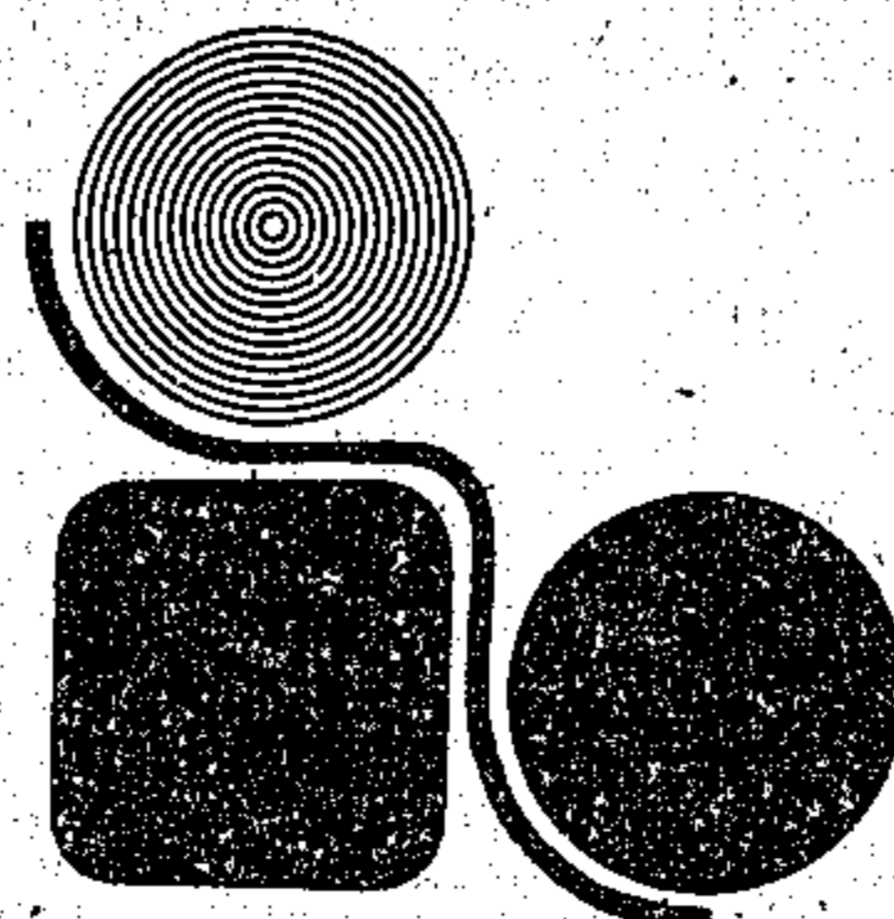
**EDITAIS**  
De Protestos de Letras

**BOLETIM**  
Da Justiça Federal

**ATAS**  
De Diversas Firmas

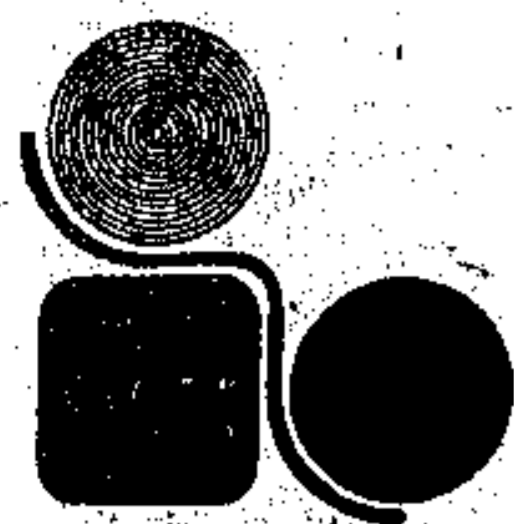
**PORTARIA, EDITAIS E ACÓRDÃOS**  
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 **CADERNO**  
24 **Páginas**



# IMPRESA OFICIAL





# IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente .... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo  
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação  
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico  
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Redação

Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

**Na CAPITAL**  
Trimestral ..... Cz\$ 740,88  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... Cz\$ 1.305,78  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
Cz\$ 348,00  
Preço por página Cz\$ 70.884,00

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 10,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs.,  
excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompa-  
nar publicação a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal-  
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-  
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-  
buição aos órgãos interessados.

00 (Cinco mil cruzados) obedecendo a seguinte clas-  
sificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordena-  
ção Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário. 3120  
3120 - Material de Consumo Cz\$5.000,00 (Cinco mil  
cruzados) para as despesas no mês de outubro/87 do  
presente exercício, visto não poderem subordinar-se  
ao processo normal de aplicação. O suprido deverá  
prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias  
após esgotado o período normal de aplicação.  
**MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA**  
Diretora Geral de Administração

Extrato do contrato de locação de imóvel não  
residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado  
da Fazenda e o Sr. José Correa de Oliveira.  
Objeto: locação de imóvel não residencial si-  
tuado à Av. Bernardo Sayão, nº 4233 - Cremação, Vigên-  
cia: 30.09.87 a 30.09.88. Valor: Cz\$12.000,00 (Doze

mil cruzados). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.  
063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fa-  
zendário - 3132 - Outros Serviços e Encargos.  
Nota de empenho nº 701185 de 30.09.87  
Secretaria de Estado da Fazenda  
José Correa de Oliveira.  
EXT.nº 11021 reg.nº 2585341a21.10.87

## VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Convênio firmado entre a SEMOP e a Prefeitura Municipal de S. Caetano de Odi-  
velas-Objeto:Recup.da Esc.de 1º Grau "OSWALDO BRITO DE FARIAS", Verba:Exec./  
87-Fundo de Participação-2201-SEMOP-03-Educ.e Cult.-42-Bras.de 1º Grau-188 -  
22-Regul-1119-Const.e Recup.da rede Esc.de 1º Grau-4110-Coras e Inst.Empr.  
nº 701731-Valor: Cz\$ 300,000,00-Prazo: 40 dias úteis-Belem, 19.10.87-Assinaturas:  
p/SEMOP Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e p/ Prefeitura WALDEMIR FERREIRA  
FARIAS. EXT.nº 11024 reg.nº 2585541a21.10.87

## ANÚNCIOS

**S/A AGRO-PASTORIL GRUPIÁ**  
**SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO**  
CGC/MF nº 05.091.137/0001-12  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA,**  
**REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.986. DATA - HORA - LOCAL:**  
dia 28 de Novembro de 1.986, às 10:00 horas, na sede social,  
à Rua Municipalidade nº 1611, nesta cidade. **PRESENCAS:** os  
membros do Conselho de Administração abaixo assinados e a  
totalidade da Diretoria. **MESA DIRETORA:** Presidente: Augusto  
Lauro de Oliveira. Secretário: Antonio Luis Roxo de Olivei-  
ra. **DELIBERAÇÕES:** foi aprovada pela unanimidade dos presen-  
tes a proposta da Diretoria relativa à colocação de  
1.670.000 (hum milhão, seiscentos e setenta mil) ações pre-  
ferenciais nominativas da classe "A", dentro do limite au-  
torizado nos Estatutos Sociais, correspondendo a um volume ne-  
tário de Cz\$ 1.670.000,00 (hum milhão, seiscentos e seten-  
ta mil cruzados), destinadas à subscrição por acionistas da  
sociedade, nas condições que seguem: a) os créditos contabi-  
lizados em favor dos acionistas poderão ser capitalizados; b)  
fica ressalvado o Direito de subscrição proporcional aos  
acionistas não titulares de créditos bastantes à referida  
proporcionalidade, na forma do § 2º do Art. 171 da Lei nº  
6.404/76; c) igualmente fica assegurado aos acionistas titu-  
lares de créditos o Direito de não subscreverem na propor-  
ção que lhes compete, hipótese em que os valores não subs-  
critos serão rateados entre os acionistas que houverem pedi-  
do reserva de sobras; d) será concedido o prazo de 30 dias  
contados da publicação do competente Aviso aos Acionistas,  
para o exercício do Direito de Preferência; e) ficam convo-  
cados os membros do Conselho de Administração para reunir-se  
após a decadência do prazo de exercício do Direito de Prefe-  
rência, com o objetivo de analisar as manifestações dos acio-  
nistas e homologar o presente aumento de Capital. Nada mais  
havendo a tratar, encerrou-se a Reunião, antes lavrando-se a  
presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada pe-  
los Conselheiros presentes. Belém, 28 de Novembro de 1.986.  
Secretário: Antonio Luis Roxo de Oliveira. Presidente: Au-  
gusto Lauro de Oliveira. Conselheiros: Augusto Lauro de Oli-

veira, Antonio Luis Roxo de Oliveira, Sérgio Martins de Oli-  
veira e Maurice Mazzetti. A presente é cópia fiel e autên-  
tica da Ata lavrada em livro próprio. FERNANDO HALFEN - Dire-  
tor 1º Vice-Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará -  
JUCEPA - Certificado o arquivamento deste Documento sob o nº  
001894 em 19 de Agosto de 1.987. Alfredo Ferreira Coelho -  
Secretário Geral.

**S/A AGRO-PASTORIL GRUPIÁ - CGC/MF nº 05.091.137/0001-12**  
**SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO**  
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1.987. DATA**  
**HORA-LOCAL:** 30 de Abril de 1.987, às 08:00 horas, na sede social, à Rua Municipalidade, 1611  
neste cidade. **COMPARECIMENTO:** Acionistas detentores de mais de 2/3 do Capital Social com di-  
reito a voto. **CONVOCAÇÃO:** Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal  
"A Província do Pará", edições dos dias 22, 23 e 24 de Abril de 1.987. **MESA DIRETORA:** Presi-  
dente: Antonio Luis Roxo de Oliveira; Secretário Sérgio Martins de Oliveira. **DELIBERAÇÕES:**  
Discutidas e votadas as matérias constantes na Ordem do Dia, cuja transcrição foi dispensa-  
da, foram aprovadas sem restrições: **Em regime de Assembléia Geral Ordinária:** 1) Relatório  
da Administração e as Demonstrações Financeiras alusivas ao exercício social findo em 31 de  
Dezembro de 1.986. 2) A correção monetária do capital social realizado, cujo saldo passa a  
ser de Cz\$ 17.782.319,00 (dezenove milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e  
dezenove cruzados). 3) Acolheram a renúncia do Conselheiro John Stephen Newcomb e elegeram  
Ingrid Liselotte Wagner Dal Borgo para substituí-lo, ficando o Conselho de Administração as-  
sim composto, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária em 1.989: Augusto Lauro de Oli-  
veira, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Pelotas-RS, à Praça Cel.  
Pedro Osório, 66/501, CI nº 5.008.220.161 SEGUP-RS e CPF nº 007.256.500-44; Sérgio Martins  
de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Peló-  
tas-RS, à Rua Prof. Dr. Araújo, 1653, CI nº 1.004.088.306 - SEGUP-RS e CPF nº 237.291.630-00  
Antonio Luis Roxo de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domici-  
liado em Pelotas-RS, à Praça Cel. Osório, 66/701, CI nº 8.016.004.528-SEGUP-RS e CPF nº  
007.256.920-49; Steven Maurice Mazzetti, norte-americano, casado, bancário, portador da CI  
para estrangeiro RG nº 3.471.996 e do CPF nº 839.307.608-00, residente e domiciliado em São  
Paulo, capital, à Alameda Franca, 917/135/136 e Ingrid Liselotte Wagner Dal Borgo, norte-  
americana, casada, banqueira, residente e domiciliada em São Paulo, capital, à Rua Barão de  
Santa Eulália, 170/181, portador da CI para estrangeiro RG-12.649.104 e do CPF/MF nº  
006.585.748-84. 4) Fixados em Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) mensais a remuneração a ca-  
da Conselheiro e em até o equivalente a 800 (oitocentas) OTNs, a remuneração mensal global  
da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração individualizá-la a cada Diretor. **Em re-  
gime de Assembléia Geral Extraordinária:** 4) Aprovado o aumento do capital social integrali-  
zado de Cz\$ 29.931.861,00 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e  
sessenta e um cruzados) para Cz\$ 47.714.161,00 (quarenta e sete milhões, setecentos e qua-  
torze mil, cento e sessenta e um cruzados) com a consequente emissão de 17.782.300 (dezesse-  
te milhões, setecentos e oitenta e dois mil e trezentas) ações, no valor nominal de Cz\$ ---  
1,00 (um cruzado) cada, efetuado mediante o aproveitamento de parte da Reserva de Correção  
Monetária do Capital Social realizado, no valor de Cz\$ 17.782.300 (dezesete milhões, sete-  
centos e oitenta e dois mil e trezentos cruzados), remanescendo um saldo de Cz\$ 19,00 (deze  
nove cruzados), na mesma rubrica, para posterior aproveitamento. 5) Aumento do capital soci-  
al autorizado de Cz\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzados) para Cz\$ -----  
80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados). 6) Consequência dos Itens 4 e 5, o Art. 5º do  
Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - "o capital social autorizado é de  
Cz\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados), dividido em 80.000.000 (oitenta milhões)  
de ações nominativas e inconversíveis, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma  
sendo: a) 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) de ações ordinárias ou Comuns Nominati-  
vas, inconversíveis, no valor de Cz\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados);  
b) 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas da classe "A", sem direi-  
to a voto, no total de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), com dividendo mínimo  
de 6% (seis por cento) ao ano, não cumulativos, e com direito de reembolso do capital até o  
valor nominal, em caso de liquidação da Sociedade, participando ainda nos lucros em igualda-  
de de condições com as Ações Ordinárias; c) 4.330.000 (quatro milhões, trezentos e trinta  
mil) de Ações Preferenciais Nominativas da classe "B", sem direito a voto, no total de Cz\$-  
4.330.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil cruzados), intransferíveis pelo prazo  
de 4 (quatro) anos, contados da data de sua emissão, a serem integralizadas exclusivamente  
com o aproveitamento de recursos oriundos de Incentivos Fiscais, na forma do Art. 19 do De-  
creto-Lei nº 1.376, de 12.12.1.974, sendo-lhes assegurado, de conformidade com o parágrafo  
único do Art. 19 do Decreto-Lei nº 1.419 de 11.09.1.975, os seguintes privilégios: 19) -prio-  
riedade na distribuição de dividendos de 6% (seis por cento) ao ano; 29) Prioridade no reem-  
bolso do capital, em caso de dissolução da Sociedade; 39) Participação sem restrição, nos  
aumentos de Capital decorrentes da incorporação de Reservas de Correção Monetária; d) ----







NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
C.G.C. 08.555.057/0001-70
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas: Cumprindo dispositivos legais e obrigações estatutárias, apresentamos a V.Sas. o nosso Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados...

JOÃO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO
Diretor
ELZA ALVES DE ALMEIDA
Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

Table with columns: ATIVO, 1986, 1985. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO, PASSIVO CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Table with columns: RECEITA BRUTA OPERACIONAL, RECEITA LÍQUIDA, LUCRO BRUTO, OUTRAS REC. FINANCEIRAS, OUTRAS REC. OPERACIONAIS.

Table with columns: ORIGENS DE RECURSOS, APLICAÇÕES DE RECURSOS, VARIACIONES DOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE.

JOÃO ALVES DE ALMEIDA
Presidente
MANOEL BRITO DE ALMEIDA
Diretor
JAGUNHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador CRC-PA 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Em cumprimento aos dispositivos legais em vigor, examinamos o BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrativos anexos...

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 508/87
DATA: 24/08/87
ABRE A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE...

O Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.39 da Resolução de nº 16 de 19 de novembro de 1986:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de...

ATIVIDADE: Assistência Pública
3132 - Outros Serviços e Encargos
CZS 125.620,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria no valor de CZS 125.620,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE CRUZADOS)...

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

Table with columns: PROCESSO Nº, NOME, DENOMINAÇÃO, ÁREA (HA), MUNICÍPIO, PORTARIA.

Belém (PA), 19 de outubro de 1987.
WALCYR MONTEIRO
Presidente

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

Table with columns: PROCESSO Nº, NOME, LOTE, ÁREA (HA).

Belém (PA), 19 de outubro de 1987.
WALCYR MONTEIRO
Presidente

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
Quinto T.A. ao contrato celebrado em 11.11.86 p/Const. de Ul. Esc. Mod. 8,0 em S. Miguel do Guamá...

T.nº09914 reg.nº25861da21.10.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

POLICIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N. 005/87
A Polícia Militar do Pará através da Comissão de Licitação nomeada conforme Portaria n. 028/87-PMPA...

Belém, 20 de outubro de 1987
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - CEL QOPM - RG 4253

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

ERRATA
Decreto nº 4.436, de 14.08.86, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.08.86.

ANEEXO
Categoria Funcional: AGENTE DE SAÚDE, Código GEP-ANM-803.1
52 - IZABEL DIAS DOS SANTOS

ANEEXO
Categoria Funcional: AGENTE DE SAÚDE, Código GEP-ANM-803.1
52 - IZABETE DIAS DOS SANTOS.

RETIFICAÇÃO
Retificação dos Atos Legais publicado no Diário Oficial nº 26.074, de 28 de setembro de 1987...

Decreto nº 5.018, de 25 de setembro de 1987.
Onde se lê:
Subprograma: Controle Externo 002

Subprograma: Ação Legislativa 001
Decreto nº 4.983, de 11 de setembro de 1987.
Onde se lê:

Abre a Secretaria de Estado de Educação o Crédito Suplementar no valor de CZS-20.920.000,00

Abre a Secretaria de Estado de Educação o Crédito Suplementar no valor de CZS-20.920.600,00

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 24/07/87, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ
Cel-PM - HERCULES VAS DA SILVA
Presidente
EXT.nº11023reg.nº25854da21.10.87

0663

Decreto nº 4.985, de 11 de setembro de 1987
Onde se lê:
Com fundamento no artigo VII da Lei nº 5.647, de 21 de novembro de 1986

Table with columns: PROCESSO Nº, NOME, LOTE, ÁREA (HA).

Belém (PA), 19 de outubro de 1987.
WALCYR MONTEIRO
Presidente

Decreto nº 4.985, de 11 de setembro de 1987
Onde se lê:
Com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.647, de 21 de novembro de 1986.

Table with columns: PROCESSO Nº, NOME, LOTE, ÁREA (HA).

Belém (PA), 19 de outubro de 1987.
WALCYR MONTEIRO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1987
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, CONCEIÇÃO DE FÁTIMA GONDIM TÁVORA DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a partir de 01.05.87.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

\* Republicado por ter sido com incorreções no D.O. n. 26.089, de 20.10.87.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 0472
O Exmº Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
Conceder a funcionária EMÍLIA PEREIRA PAIXÃO, Auxíliar Judiciário, férias trinta (30) dias, referentes ao período 1985/1986 a partir do dia 06/10/87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Belém, 16 de outubro de 1987
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (G.Reg. Nº19946)

PORTARIA Nº 0473
O Exmº Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
Conceder ao funcionário RAIMUNDO DACIEL PEREIRA DA SILVA, Agente de Segurança trinta (30) dias de férias, referentes ao período 1986/1987 a partir de 19.10.1987.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Belém, 16 de outubro de 1987
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (G.Reg. Nº19946)

PORTARIA Nº 0474
O Exmº Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
Conceder ao funcionário BRAZ WAGNER AMORAS ALVES, Auxíliar Judiciário, trinta (30) dias de férias, referentes ao período 1985/1986 a partir de 13.10.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Belém, 16 de outubro de 1987
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (G.Reg. Nº19946)

EDITAL - VISTA.
Faço publico, que se encontra neste Cartório com vista ao Recorrido JOSÉ MARIA MARTINS NETO (Advogado S.Souza), o Recurso Extraordinário interposto por EDUARDO JOSÉ SALAME, através de seu advogado Reynaldo Silveira, a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 16 de outubro de 1987.
WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista ao Arquivado PAULO ROBERTO GOMES (Advogado Ophir Cavalcante Jr.) a Arquivado de Relevância de Questão Federal suscitada ao Colendo Supremo Tribunal Federal, por Demócrito Rendeiro da Noronha, advogado em causa própria, a fim de responder aos termos da dita Relevância, no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de outubro de 1987.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista à Recorrida CELINA RENDEIRO DE

SÁ (Adv. Reynaldo M. de Castro Junior) o Recurso Extraordinário interposto por MARIA FRANCISCA CONTEINTE, através de seu advogado NELSON SOUZA, a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de outubro de 1987. (G.R. nº19967) WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 23 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: Sérgio Ricardo Gomes Paiva (adv. Raimundo Pereira Cavalcanti)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO MAIA

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Ruberval Costa de Souza (adv. Francisco de Assis Filho)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO MAIA

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 19 de outubro de 1987.

GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 23 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Aqpte: João Tito Alves de Souza (adv. Pedro Washington da Silva)

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 15 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EX-OFFICIO DA CAPITAL

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recdo: Diraéli Lopes da Silva (adv. W. Quintanilha Bibas)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO PAIVA MELLO

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Rectes: A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício e Nestor Sérgio Lobo Nobre (adv. Neomício Lobo Nobre)
Recdos: Os mesmos
Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Rectes: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Francisco Botinelly do Amaral
Recdos: Os mesmos
Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Rectes: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Cleide Maria da Silva Soares (adv. Raimundo Nunes Fidellis)
Recdos: Os mesmos
Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Clever Wilson da Silva Santos (adv. José Maria P. da Silva)
Recda: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Daniel Rivanildo Sampaio (adv. Rubens Mota)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 09 de outubro de 1987

Gençis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 15 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Aqpte: O Governo do Estado do Pará (adv. Roberto Rodrigues Cardoso e outros)
Agvda: TRANSPINA - Soares Coelho & Cia. Ltda. (adv. Luiz Eimar M. Tavares)
Relator: Desembargador AURÉLIO CORREIA DO CARMO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Adélio Valente Pinto (adv. De Campos Ribeiro)
Apdos: Roberto Bechara Rocha e outros (adv. Áurea Gomes da Silva)
Relatora: Desembargadora CLIMÊNIE DE ARAÚJO PONTES

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 09 de outubro de 1987

Gençis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G. Reg. nº19853)

Apda: Etelinda de Jssus Soares Coutinho (adv. Manoel Tocantins Lobato)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Camilo José Delduque Pinto (adv. Maria de Lourdes Costa)
Apdo: Neci Rodrigues Ferreira (adv. Ademar Kato)
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Universal Companhia de Seguros Gerais (adv. Ulisses Coelho de Souza)
Apdo: Francisco Machado de Assis Bentes (adv. José Figueiredo de Souza)
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S.A. (adv. Paulo Érico Gueiros)
Apdo: Faema - Ind. e Com. de Máquinas Automáticas (adv. José do Carmo Martha)
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Kawama Indústria de Móveis Ltda. (adv. Delmiro dos Santos)
Apdo: Motobel - Motores de Belém Ltda. (adv. Maria C.S. Fernandes)
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 19 de outubro de 1987.

GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

DA

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 16 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DE ANANINDEUA

Recte: João Santos da Silva (Adv. Eptácio Santana)
Recda: A Justiça Pública
Relator: Des. José Alberto Soares Maia

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: Paulo Sérgio da Silva Lima (Adva. Joselisa Kauffman)
Recda: A Justiça Pública
Relator: Des. José Alberto Soares Maia

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 13 de outubro de 1987

GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

DA

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 16 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: João Alves dos Reis (Adv. Benedito Martins)
Apda: Emissora Rádio Marajoara Ltda. (Adv. Laurênio Rocha)
Relator: Des. José Alberto Soares Maia

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Aqpte: Gilberto Rafael Ramos Gomes (Adv. Antônio Jorge Abelém)
Agvdo: Antônio Rafael Ramos Gomes (Adv. Hamilton Gualberto)
Relator: Des. José Alberto Soares Maia

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Aqpte: Carlos Henrique Pinto da Silva Chaves (Adv. Camilo Pinto da Silva Neto)
Agvdo: Espólio de Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves (Adv. Thales Pereira)
Relator: Des. José Alberto Soares Maia

APELAÇÃO CÍVEL DE PARAGOMINAS

Apte: Cimedal Ltda. (Adv. Gercino P. da Silva)
Apdo: Jayr Barroso (Adv. Raimundo José P. dos Santos)
Relator: Des. Romão Amoedo Neto

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Luiz Eugênio Freire (Adv. Ademar Kato)
Apdos: Irmãos Fernandes Ltda. (Adv. Paulo D'Antona)
Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 13 de outubro de 1987

GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE (G. R. nº19866)

EDITAIS JUDICIAIS

2ª CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARNANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL ESPETIVO

Encontra-se neste 2º ofício, os seguintes títulos, cujos dados não foram localizados: DP-EREO REP COM LT-C&S-779,80 / DP-E.S. BEVES-C&S-2.376,00 / DP-FRANCISCO DE ASSIS SANTOS-C&S-1.363,55 / DP-JOÃO PAREIAS TAVARES-DE-SOUZA-C&S-1.366,59

(02) DP-WALPHA MATI DE CONST LT-C&S-14.291,62 / DP-WLADIMIR MA RINHO-C&S-9.532,00 / DP-JOÃO BATISTA DA CRUZ-C&S-2.457,48 / DP-VERA SOLANGE CARDOSO DO AMARAL-C&S-2.237,00 / DP-C L A MARTINS & IRMÃOS-C&S-3.460,50 / DP-MADEIREIRA BOM JESUS-C&S-60.000,00 / DP-ORGANIZ. ATLAS LT-C&S-4.628,16 / DP-COM DE ESTIVAS FLUTUANTE LT-C&S-76.000,00 / CH-COSFED COM DE SUZANAS FER BELEM LT-C&S-7.500,00 / DP-EMPRESA COM E PRETADORA DE SERV-C&S-788.000,00 / DP-AGRI LML AGRICULT. ICARAPE MIRI LT-C&S-90.500,00 / DP-LUIZ DE SOUZA GONÇALVES-C&S-6.597,00 / DP-CAMILDO RAIOL DE OLIVEIRA-C&S-7.000,00 / DP-BELEM SERV GERAIS LT-C&S-5.487,00 / DP-JOSÉ TAVARES ALBUQUERQUE-C&S-5.660,00 / DP-CHRISTOVAM JQUES

SILVEIRA-C&S-3.071,15 / DP-COMÉRCIO COM E REP LT-C&S-190.000,00 / DP-JURANDIR GONÇALVES FREIRE-C&S-3.302,00 / DP-INDÚSTRIAS IND METAL LURGICA E COM DE VEICULOS-C&S-3.200,00 / DP-W FERNANDES COM E REP LT-C&S-4.676,34 / DP-DOM PEDRO COM LT-C&S-30.960,61 / DP-REG REGISTER DE BRASIA LT-C&S-6.148,15 / DP-FABIO HERMES DE OLIVEIRA C&S-41.720,00 / DP-OSCARINA CUNHA-C&S-3.264,00 / DP-MERCANTIL REAL LT-C&S-15.322,13 / DP-RAIMUNDO EVERALDO PAES-C&S-3.000,00 / DP-OSVALDO JOSÉ TAVARES-C&S-145.300,00 / DP-PUREZA MOSCOSO E SILVA C&S-3.137,33 / DP-ROSEMIRO P FERREIRA-C&S-282,26 / DP-ALLTON BOCHA SOARES-C&S-36.517,00 / DP-FERNANDO AUGUSTO R. DE OLIVEIRA-C&S-47.000,00 / DP-TERCIO WAZANAR-C&S-150.000,00 / DP-ASTECA COM E REP.





EMENTA : I - Uma vez presenciado o ato im probado autor por uma das testemunhas inquiridas, caracterizada a justa causa para a sua dispensa.

II - Não se pode reconhecer prescrição no processo trabalhista, sem a arguição expressa da parte.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e deram em parte provimento ao recurso do reclamante para mandar excluir da condenação a observância da prescrição bienal; por maioria de votos, deram provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação as parcelas ligadas à dispensa imotivada; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamação de Czf\$582,51 sobre o valor arbitrado de Czf\$15.000,00.

AC. nº 1.490/87. PROC. TRT RO 1063/87. JCY de Marabá. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (Dra. Aureliane Pinheiro Botelho). Recorrido: CLETON LACERDA MIRANDA (Drs. Gilberto Alves e Isabel F. Colagiovanni Alves).

EMENTA : I - O depósito ad recusum deve corresponder ao valor de referência vigente na ocasião da interposição do recurso.

II - Interpondo seu recurso quando o valor de referência já não era aquele a que corresponde o depósito antes efetuado, a recorrente concorreu para a deserção de seu apelo.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 1.491/87. PROC. TRT RO 1105/87. 7a. JCY de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: BANCO AUXILIAR S/A, em liquidação extrajudicial (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda). Recorrida: NILMA CHAVES DOS SANTOS (Dr. Jader Nilson da Luz Dias).

EMENTA : A liquidação extrajudicial em nada se assemelha à decretação da falência, pois ao passo que esta é determinada por autoridade judiciária, aquela é por autoridade administrativa, não se podendo assim, por analogia, isentar o recorrente do ônus de efetuar o depósito recursal e recolher as custas.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 1.492/87. PROC. TRT RO 953/87. JCY de Santarém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A (Dr. José Torquato de Alencar). Recorrido: EDUARDO ESTEVES (Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowitcz).

EMENTA : O valor salarial ajustado no contrato necessariamente remunera a prestação de serviços em condições normais. E todas as vezes que o empregado prestar serviços em condições anormais (além da jornada, em horário noturno, em condições de insalubridade, em condições de periculosidade e fora de sua sede) deve receber o adicional respectivo, a que a doutrina chama de adicional compulsório.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença de embargos e da sentença de primeiro grau, como um todo, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, mantendo a sentença no tocante ao adicional de sobreaviso; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

Belém, 2 de outubro de 1987.

*Helena da Costa Paredes*  
HELENA DA COSTA PAREDES  
Diretora do Serviço de  
Acórdãos e Jurisprudência

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA  
30.09.87

AC. nº 1.459/87. PROC. TRT ED 1336/87. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Embargante: SONAT OFFSHORE DO BRASIL PERFORAÇÕES MARÍTIMAS LTDA. (Dr. João Alberto Castelo Branco). Embargado: FRANCISCO DE ARAÚJO ROCHA (Dr. Antonio Fernando Melo Correia da Rocha).

EMENTA : A finalidade dos embargos de declaração é tão-somente sanar omissão ou esclarecer dúvida ou contradição. Alterar o julgado só pode a parte conseguir através de recurso previsto em lei.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e os rejeitaram, por falta de amparo legal.

AC. nº 1.460/87. PROC. TRT R EX OFF 1087/87. JCY de Abaetetuba. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Reclamante: JOÃO BRITO DE LÊÃO NETO. Reclamado: DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (Dra. Sílvia Pantoja Tavares de Quelroz).

EMENTA : Caracterizado o abandono de emprego, reforma-se a sentença recorrida para excluir da condenação as parcelas resilitórias.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandar excluir da condenação as parcelas de aviso prévio e férias proporcionais, autorizando o levantamento dos depósitos do FGTS pelo código 18, mantendo a sen

tença em seus demais termos. Custas pela reclamação na quantia de Czf\$325,56, sobre Czf\$5.000,00.

AC. nº 1.461/87. PROC. TRT R EX OFF 1045/87. 5a. JCY de Belém. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Reclamante: MANOEL RANILSON FARIAS DA SILVA (Dra. Ana Maria do Carmo). Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA (Dra. Elza Franco).

EMENTA : O salário mínimo obriga a todos os empregadores, empresa privada ou entidade de direito público, uma vez que esse limite alcança a classe trabalhadora, sem distinção, sendo um direito assegurado pela Constituição do país.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento, para retificar a data ali determinada para constar como a de saída na CTPS do reclamante, para 6.4.87, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.462/87. PROC. TRT RO 1148/87. JCY de Abaetetuba. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (Dr. Odival Quaresma). Recorridas: ESTACON ENGENHARIA S/A (Dr. Luiz R. dos Reis), ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A - ALBRÁS - LITISCONORTE e L.A.S. BRITO & LOPES LTDA. - LITISCONSÓRTE.

EMENTA : Apesar da revelia da subempreiteira a reclamação foi contestada pela reclamada que negou qualquer vinculação com o reclamante.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.463/87. PROC. TRT RO 1020/87. 1a. JCY de Belém. Prolator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: SOTEL-SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA. (Dr. Gilson de Oliveira Souza). Recorrido: MANOEL PANTOJA DE ALMEIDA (Dr. Lóris Rocha Pereira).

EMENTA : O exercício do cargo de electricista faz presumir o trabalho em condições de periculosidade, conforme definido pela Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986. Se a empresa alega a inexistência de risco, cabe-lhe o ônus da prova.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.464/87. PROC. TRT ED 1374/87. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Embargante: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos). Embargada: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. (Dr. Reinaldo Miranda).

EMENTA : Embargos de declaração são opostos quando há no acórdão omissão, contradição ou dúvida.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e os rejeitaram por nada haver a sanar no V. Acórdão embargado.

AC. nº 1.465/87. PROC. TRT AI 1136/87. 5a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Agravante: BELDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. (Dr. Roberto Mendes Ferreira). Agravado: ANTONIO ASSUNÇÃO TAVARES (Dra. Olga Bayma).

EMENTA : Estando o depósito ad recusum insuficiente, confirma-se o despacho agravado pelos seus jurídicos fundamentos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravado e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 1.466/87. PROC. TRT RO 1121/87. 1a. JCY de Belém. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: PAULO SÉRGIO BARBOSA (Dr. Carlos Alberto Preses de Brito). Recorrido: TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA. (Drs. José Cabral e Haroldo Cabral).

EMENTA : Justa causa suficientemente provada. Jornada de trabalho definida de acordo com a prova documental não impugnada e com as declarações de testemunha idônea.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.467/87. PROC. TRT AP 1098/87. JCY de Macapá. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Agravante: DANIEL PEREIRA RÉCIO (Dr. Elcilson Amoras da Silveira Távora). Agravados: RUY SANTANA OLIVEIRA SABAIA SRUR E OUTROS.

EMENTA : Não comprovou o agravante ser legítimo proprietário do bem penhorado, daí se confirmou a decisão que rejeitou embargos de terceiro.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravado e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 1.468/87. PROC. TRT RO 976/87. JCY de Abaetetuba. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrentes: ESTACON ENGENHARIA S/A (Dr. Luiz Roberto dos Reis) e FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO (Dra. Maria José Cavallini). Recorridos: OS MESMOS e L.A.S. BRITO & LOPES - LITISCONSÓRTE.

EMENTA : O reclamante trabalhou em obras de responsabilidade da reclamada, daí se reconhecer o vínculo empregatício com a tomadora dos serviços.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram provimento ao recurso da reclamada; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso do reclamante quanto à parcela de diárias; por unanimidade, confirmaram a sentença recorrida em seus demais termos.

AC. nº 1.469/87. PROC. TRT RO 1116/87. 1a. JCY de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: MONTEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (Dr. Iraclides Holanda de Castro). Recorrido: OSVALDO RODRIGUES PUREZA (Dra. Olga Bayma e outros).

EMENTA : Se o vigia presta serviços por doze horas diárias, incumbiria a empresa comprovar o pagamento da sobrejornada e do adicional noturno. Não comprovada a contraprestação salarial incumbe a empresa os ônus de sua omissão.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.470/87. PROC. TRT RO 1175/87. 4a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: FELIPE NASCIMENTO PINHEIRO (Dr. Ubiratan de Aguiar). Recorrida: CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA. (Dra. Glace Aragão Albuquerque).

EMENTA : Negado o vínculo empregatício pela reclamada-recorrida, competia ao reclamante fazer a prova do mesmo, e não se desincumbindo, a sentença deve ser confirmada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.471/87. PROC. TRT RO 1130/87. JCY de Abaetetuba. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS NEVES (Dra. Vilma Chavaglia). Recorridas: E.T. GEMAUQUE e ESTACON ENGENHARIA S/A (Dr. Luiz Roberto dos Reis).

EMENTA : Não havendo prova da relação de emprego, confirma-se a sentença em todos os seus termos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.472/87. PROC. TRT RO 1080/87. 6a. JCY de Belém. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: NAVEGAÇÃO SION LTDA. (Dr. José Torquato A. de Alencar). Recorrido: RAIMUNDO ANTONIO CIRENE DE OLIVEIRA (Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho).

EMENTA : Feitos os depósitos no Banco depositário; na conta vinculada do FGTS, do empregado, as correções e contagem de juros são feitas nos índices percentuais estabelecidos em lei, sob a responsabilidade do estabelecimento bancário, não do empregador.

Aqui, houve os depósitos, pelo que cumpria a obrigação da empresa sobre o FGTS, sendo que, quanto a um contrato de trabalho curto, houve o pagamento na rescisão contratual, nada devendo a reclamada a esse título.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e mandaram retificar a data constante do item II da fundamentação da sentença, referente ao período do primeiro contrato de trabalho entre as partes, para 12 de julho a 18 de dezembro de 1974, com base na disposição constante do art. 833 da CLT; no mérito, deram-lhe provimento para mandar excluir da condenação a parcela de depósitos do FGTS, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.473/87. PROC. TRT RO 1038/87. 5a. JCY de Belém. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA CAVALCANTI (Dr. Almirando Trindade). Recorrida: CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM (Dr. José Torquato A. de Alencar).

EMENTA : Mesmo que ficasse demonstrado que o reclamante trabalhava muito mais do que estabelece a legislação que regula sua profissão, não seria de se concluir pela configuração de dois contratos de trabalho, uma vez existente o grupo econômico e certo que o trabalho era prestado em um mesmo local e dentro de uma jornada única.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.474/87. PROC. TRT R EX OFF 1072/87. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Reclamante: JOSÉ DE MOURA LIMA. Reclamado: MUNICÍPIO DE IRTUTA-PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. João Rodrigues de Souza) JCY de Castanhal.

EMENTA : Em face da confissão presumida, procedentes os pleitos que se apóiam nas alegações da inicial.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.475/87. PROC. TRT RO 1147/87. 6a. JCY de Belém. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: IVAN DUARTE (Dra. Maria Abetia M. de Oliveira).



Belém, 14 de outubro de 1987  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

(G. Reg. nº 19898-dias 16-21-26/10/87)

EDITAL Nº 189/87  
(Processo nº 00547/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ LAMEIRA PEREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSÉ LAMEIRA PEREIRA, ex-presidente da Câmara Municipal de Inhagapi, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00547/87, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.  
Belém, 19 de outubro de 1987  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

(G. Reg. nº 19957- Dias 21-26-30/10/87)

### RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1987.

#### JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

EMBARGOS A EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA.  
Embargante-Terezinha de Jesus Serrão de Castro.  
Adv. Abraham Assayag.  
Embargado - Rubeni Lobato de Moraes.  
Adv. Paulo Sérgio de Moraes.  
Efetuada a conta em 02.07.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

EXECUÇÃO.  
Requerente-Nazaré Cristo Barbosa do Nascimento.  
Adv. Evengelina A. Farah.  
Requerido - José Haroldo de Araújo Barros e outro.  
Adv...  
Efetuada a conta em 03.12.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

REINVIDICATÓRIA.  
Requerente-Luiz Odilon dos Santos Azevedo.  
Adv. Edith da Conceição Lobo.  
Requerido - Maria Cristina Amoroso e outros.  
Adv...  
Efetuada a conta em 30.09.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.  
Requerente-Francisco de Assis Santos Machado.  
Adv. Nelson Montalvão das Neves.  
Requerido - Julia Góes Maciel.  
Adv. Carlos Sá.  
Efetuada a conta em 09.12.1985., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

CARTA PRECATÓRIA DE DIADEMA S. PAULO.  
Procedimento Comum C/ Rito Ordinária.  
Requerente-Minimovel Ltda.  
Adv. José Antonio A. Lemos  
Requerido - Rubertex S/A.  
Adv...  
Efetuada a conta em 04.12.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

DESPEJO.  
Requerente-Irene Conde e outros.  
Adv. Djamma Chaves.  
Requerido - Sozinho Drinks Ltda.  
Adv...  
Efetuada a conta em 28.08.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

EXECUÇÃO.  
Requerente-José Ma Coelho Moita. Adv. Miguel Brasil.  
Requerido - Carlos Alberto de Oliveira Melo.  
Adv...  
Efetuada a conta em 06.10.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

EMBARGOS A EXECUÇÃO.  
Embargante-Carlos Alberto de Oliveira Melo.  
Adv. Francisco de Assis C. Rodrigues.  
Embargando-José Maria Coelho Moita.  
Adv...  
Efetuada a conta em 06.10.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.  
Requerente-Humberto Furtado Mesquita.  
Adv. Haroldo Faria.  
Requerido - Hermogenes de Lima Filho.  
Adv. Claudomiro Lobato de Miranda.  
Efetuada a conta em 17.10.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

R/ DANOS.  
Requerente-Leopoldino Alves de Melo.  
Adv. Afonso de M e Silva.  
Requerido - Belém Pesca s/a.  
Adv...  
Efetuada a conta em 30.09.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

DESPEJO.  
Requerente-Eduardo de Vasconcelos Lisboa.  
Adv. Ana Maria Chaves Stillanidi.  
Requerido - Domingos Ferreira Pereira.  
Adv. Jaci Colares.  
Efetuada a conta em 19.12.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

DESPEJO.  
Requerente-Daniel Coelho de Souza.  
Adv. Daniel Coelho de Souza.  
Requerido - Duartecón Ltda.  
Adv...  
Efetuada a conta em 30.09.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

DESPEJO.  
Requerente-Paulo Lobato de Matos e outra.  
Adv. Antonio Jorge Abelém.  
Requerido - S.J. Antonio & Cia 1  
Adv...  
Efetuada a conta em 23.09.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

DESPEJO.  
Requerente-Hortense Bomas Baptista Luiz.  
Adv. Laurenia Rocha.  
Requerido - Antonio dos Santos Reis.  
Adv...  
Efetuada a conta em 15.12.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

C/ PRECATÓRIA DE FORTALEZA-R/ Danos.  
Requerente-Manoel Anizio de Paulo e outra.  
Adv...  
Requerido - José Silva do Oliveira.  
Adv...  
Efetuada a conta em 03.10.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

DESPEJO.  
Requerente-Geminiana Baia.  
Adv. Eduardo L. de Carvalho.  
Requerido - Suely Maria Neves de Silva.  
Adv...  
Efetuada a conta em 28.09.1985., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO.  
Requerente-Disimac.  
Adv. Heloisa Barbosa Canali.  
Requerido - Cia Paraense de Minérios.  
Adv...  
Efetuada a conta em 03.07.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

FALENCIA.  
Requerente-Cerâmica Jatobá s/a.  
Adv. Elias Almeida  
Requerido - C.B.R. Construtora Barroso Ribeiro.  
Adv...  
Efetuada a conta em 29.01.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

R/ ALUGUEL.  
Requerente-José Pires Franco.  
Adv. Evangelina Marah.  
Requerido - Maria de Nazaré Sena Picanço.  
Adv. Elvino Maroja.  
Efetuada a conta em 16.12.1985., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO.  
Requerente-Petróleo Sabbá s/a.  
Adv. Antonio-Dionysio Carvalho Paixão.  
Requerido - Posto Cruzaltina Ltda.  
Adv...  
Efetuada a conta em 08.10.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

B/ APREENSÃO.  
Requerente-B.M.Cp.  
Adv. Paulo Sá.  
Requerido - Maria da Paz Uchoa de Silva.  
Adv...  
Efetuada a conta em 09.10.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO.  
Requerente-Cobrás s/a.  
Adv. Rubem Conde de Almeida.  
Requerido - Campo de Campos Ribeiro.  
Adv...  
Efetuada a conta em 17.06.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

BUSCA E APREENSÃO.  
Requerente-Cia Real de Investimentos.  
Adv. Paulo Sá.  
Requerido Raimundo Rodrigues de Oliveira.  
Adv...  
Efetuada a conta em 09.10.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

B/ APREENSÃO.  
Requerente-Cia Aymoré de Crédito  
Adv. Aury Silva.  
Requerido - Haroldo Maués de Faria.  
Adv...  
Efetuada a conta em 23.08.1985., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO.  
Requerente-Petróleo Sabbá s/a  
Adv. Antonio C. Paixão.  
Requerido - Organização Olho D'água Ltda.  
Adv...  
Efetuada a conta em 10.10.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

NOTIFICAÇÃO.  
Requerente-Alcir Bringel Erse.  
Adv. Ronaldo Valle.  
Requerido - Edna Maria de Lacerda Rocha.  
Adv...  
Efetuada a conta em 09.10.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO.  
Requerente-Petróleo Sabbá s/a.  
Adv. Antonio C. Paixão.  
Requerido - Auto Posto Garimpeiro Ltda.  
Adv...  
Efetuada a conta em 07.10.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

B/ APREENSÃO.  
Requerente-Safra s/a. Adv. Carlos L. Affonso.  
Requerido - José de Jesus Cardoso da Silva.  
Adv...  
Efetuada a conta em 21.07.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO-REQUERENTE- BRADESCO S/A.  
Adv. Carlos S. de Souza.  
Requerido - Victor Hugo Crusius.  
Adv. Alberico Pimentel Filho.  
Efetuada a conta em 10.08.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

CONSIGNAÇÃO.  
Requerente-Clinica de Diabetes e Endocrinologia Lt.  
Adv. Suzana Cristina Dias da Silva.  
Requerido - Osvaldo Aliverti.  
Adv. Rosângela Faria.  
Efetuada a conta em 09.07.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO.  
Requerente-Raimundo Mendes da Rocha.  
Adv. Julio Nascimento de Sousa.  
Requerido - Antonio Carlos M. Arruda.  
Adv. Antonio F. Cavalcante.  
Efetuada a conta em 18.08.1985., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

COBRANÇA.  
Requerente-Deusdefith Freire Brasil.  
Adv. Edileia V. Barros.  
Requerido - Simão Benchaya.  
Adv...  
Efetuada a conta em 21.10.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

B/ APREENSÃO.  
Requerente-Financiadora Bradesco s/a.  
Adv. Carlos S. de Souza.  
Requerido - José Luiz Veronese.  
Adv...  
Efetuada a conta em 04.04.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO.  
Requerente-Petróleo Sabbá s/a.  
Adv. Antonio C. Paixão.  
Requerido - Auto Posto Marechal Ltda.  
Adv...  
Efetuada a conta em 08.10.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

Requerente-Ind. de Pneumáticos Firestone s/a.  
Adv. Aloisio L. Chaves.  
Requerido - Ind. Paraense de Artefatos de Borracha.  
Adv...  
Efetuada a conta em 19.11.1985., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO.  
Requerente-Balmódulo Ltda. Adv. Rosomiro Arrais.  
Requerido - Edvaldo F. Leite. Adv...  
Efetuada a conta em 22.01.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

DESPEJO.  
Requerente-Otávio Bittencourt Pires.  
Adv. Benedito da S. Santana.  
Requerido - Moisés Elmesany de Santana.  
Adv...  
Efetuada a conta em 16.05.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

R/ POSSE.  
Requerente-Mª do Carmo Alonso Monercha.  
Adv. Wernando do Carmo Borges.  
Requerido - Antonio Raimundo de Carvalho.  
Adv...  
Efetuada a conta em 04.11.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

DESPEJO.  
Requerente-Alcindo Gonçalves Filho  
Adv. Milton Chagas.  
Requerido - José Clovis Ferreira de Souza.  
Adv...  
Efetuada a conta em 29.05.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

DESPEJO.  
Requerente-Carlos José dos Santos.  
Adv. João B. Ferreira.  
Requerido - Marlene Marques de Souza.  
Adv...  
Efetuada a conta em 01.10.1985., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

FALENCIA.  
Requerente-Motobel Ltda.  
Adv. Mª da Conceição Fernandes.  
Requerido - Dinamo  
Adv. Ivaneide Tindade.  
Efetuada a conta em Cartório, 07.07.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO.  
Requerente-Petróleo Sabbá s/a.  
Adv. Antonio C. Paixão.  
Requerido - Caravalla Com. Ltda.  
Adv...  
Efetuada a conta em 08.10.1986., para pagamento em Cartório.

#### JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO.  
Requerente-Petróleo Sabbá s/a.  
Adv. Antonio C. Paixão.  
Requerido - Auto Posto Garimpeiro Ltda.  
Adv...  
Efetuada a conta em 07.10.1986., para pagamento em Cartório.

Adv. Maurício D'Orsi  
 Requerido -Pereira Sanches e Cia Ltda.  
 Adv...  
 Efetuada a conta em 15.01.1985, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**DESPEJO.**  
 Requerente-Paty Fernandes. Adv. Haroldo Fernandes.  
 Requerido -Tarcila Freitas de Melo.  
 Adv...  
 Efetuada a conta em 28.11.1985, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**EXECUÇÃO.**  
 Requerente-Presta Serviços Técnicos Adm. Ltda.  
 Adv. Silvio Souza.  
 Requerido -Rachel David Bemmyal.  
 Adv...  
 Efetuada a conta em 16.05.1986, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.**  
 Requerente-INPS. Adv. Procurador Autárquico de INPS  
 Requerido -Benedita Cardoso Soares.  
 Adv. Jandyr S. Farias.  
 Efetuada a conta em 23.05.1986, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**EXECUÇÃO.**  
 Requerente-Sotreq s/a.  
 Adv. Waldemar Vasconcelos.  
 Requerido -Bermasa Adv...  
 Efetuada a conta em 08.10.1986, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**NOTIFICAÇÃO.**  
 Requerente-Marlene Rodrigues Parente.  
 Adv. Raul S. Corrêa.  
 Requerido -José Severido de Oliveira.  
 Adv...  
 Efetuada a conta em 28.08.1986, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**DESPEJO.**  
 Requerente-Maria Natividade Oliveira Freitas.  
 Adv. Leonidas M. Silva.  
 Requerido -Alberto Andrade Rayol.  
 Adv...  
 Efetuada a conta em 14.02.1985, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**DESPEJO.**  
 Requerente-Teodorico Lobato. Adv. Luiz Moreira.  
 Requerido -Albrás s/a. Adv. Francisco R. de Lima.  
 Efetuada a conta em 10.10.1986, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**DESPEJO.**  
 Requerente-Belalinda Dias Ribeiro da Cunha.  
 Adv. Divanira de Araújo.  
 Requerido -Paulo Pinto Ramos.  
 Adv...  
 Efetuada a conta em 06.01.1986, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**ALIMENTOS.**  
 Requerente-Dayse da Mora Gadelha. Adv. Ronaldo Vale  
 Requerido -Waldemir Cunha Gadelha. Adv...  
 Efetuada a conta em 27.08.1985, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**DESPEJO.**  
 Requerente-Raimundo Soares Macedo.  
 Adv. Paulo S. Macedo.  
 Requerido -Paulo Roberto Mercante Pessoa. Adv...  
 Efetuada a conta em 12.06.1986, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**EXECUÇÃO.**  
 Requerente-Petrônio Sabbá s/a.  
 Adv. Antonio C. Paixão.  
 Requerido -Juarez Távora Guimarães. Adv...  
 Efetuada a conta em 08.10.1986, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**NOTIFICAÇÃO.**  
 Requerente-Elda Maués da Serra Freire.  
 Adv. Paulo Carneiro.  
 Requerido -Darcy José Isaias. Adv...  
 Efetuada a conta em 17.10.1986, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**DESPEJO.**  
 Requerente-Leandro Santana da Costa.  
 Adv. Manoel Paes da Costa.  
 Requerido -Rosmário Evangelista Pereira.  
 Adv. Teófilo Marinho  
 Efetuada a conta em 23.06.1986, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**DESPEJO.**  
 Requerente-Emilia Santana Marrero da Cruz.  
 Adv. Hermenegildo Crispino.  
 Requerido -Transportadora Raio Ltda. Adv...  
 Efetuada a conta em 28.11.1985, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**ORDINÁRIA.**  
 Requerente-Raimundo N. da Silva. Adv. Beatriz Fernandes.  
 Requerido-Raimundo Cardoso Silva.  
 Adv...  
 Efetuada a conta em 24.09.1985, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**INDENIZAÇÃO.**  
 Requerente-Ismaelino da Silva Castro.  
 Adv. Carlos Chaves.  
 Requerido -José Otávio Benassuli Moreira.  
 Adv...  
 Efetuada a conta em 02.09.1986, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**EXECUÇÃO.**  
 Requerente-Transportadora Raio Ltda. Adv. Hermenegildo Crispino.  
 Requerido -Auxilium s/a. Adv. Paulo S. Macedo.  
 Efetuada a conta em 09.12.1985, para pagamento em Cartório.

Belém-PA, 15 de outubro de 1987.

Resenha do dia 15.10.87  
 Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA. - Juíza: Dra. Lucía C. Seguin Dias Cruz.  
 Escrivão: - Moacyr Santiago.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Proc. nº 3.838/87 - Ação de Despejo  
 A: -Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira  
 R: -Angela Nerly Pereira  
 Adv. -Dr. João Berckmans Ferreira e Paulo Amarão  
 Sentença: -Vistos, etc. ... Julga este Juízo totalmente procedente a presente ação de DESPEJO, por achar legalmente perfeito o pedido da Autora com base no Art. 10-II, da Lei 6.649 de 16 de maio de 1979, e que, muito embora o contrato de locação de coisa não seja intuito pessoal ou pessoal, mas pessoal e a Lei e o Código Civil, não permite que a locação seja cedida ou emprestada, sem o prévio consentimento expresso do Locado. Por esta razão julgo improcedente os argumentos da Requerida, bem como carecedora do direito de continuar com a locação, e, também, por achar este Juízo, que a Ré apenas procurou procrastinar com o feito inclusive deixando de comparecer na audiência previamente determinada. Ao analisar a Lei 6.649/79, o sempre lúcido e oportuno com os seus ensinamentos, o professor Orlando Gomes, diz que "A cessão distingue-se a sublocação porque sendo esta contrato derivado não liberta o locatário. Ela continua respondendo pela conservação do imóvel e pagamento dos alugueis, desde que haja o expresso consentimento do Locador". Com a inobediência da Nova Lei do Inquilinato, em seu Art. 52-II, exigiu a incontinuidade, para cessão, sublocação ou empréstimo, sem o consentimento expresso do Locador. -Portanto, cessionários ou sublocatários, simplesmente não existem. -São autênticos esbulhadores. Desta forma, condeno a Requerida ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente feito, e determino o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta sentença, para a Ré desocupar o imóvel, sob penas da Lei, e fixo os honorários do advogado da A. em 15% sobre o valor da causa, a tudo devendo ser obedecida e observada as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 25 de setembro de 1987. (a) Lucía C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 3.986/86 - Ação de Despejo  
 A: -Maria de Fatima Borges Leal da Silva  
 R: -Aluizio de Souza Alegria  
 Adv. -Dr. Clovis Malcher Filho e Epitácio Santana  
 Despacho: -Recebo a apelação nos seus efeitos. Vistas ao apelado.

Proc. nº 4.172/87 - Ação de Despejo  
 A: -Lourival Seabra Boulhosa  
 R: -Univertur S/A.  
 Adv. -Dr. Luiz Neto e Adelmira Maia  
 Despacho: -Subam estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, na forma da Lei.

Proc. nº 4.233/87 - Ação de Despejo  
 A: -Guajará Administradora de Consórcio S/C Ltda.  
 R: -Alice Alba Vidigal Guimarães  
 Adv. -Dr. Hildener Helker Franco e Paulo O. Wanzeller  
 Despacho: -A Cartório em virtude de ter que entrar em gozo de licença.

Proc. nº 4.607/87 - Ação de Despejo  
 A: -João Maria Smith  
 R: -José Antonio Corrêa da Silva  
 Adv. -Dr. Roberto Zahluth e José Paulo Queiroz.  
 Despacho: -Diga o autor sobre a contestação de fls. 13.

Proc. nº 4.607/87-A - Impugnação ao Valor da Causa Impgte.: -José Antonio Corrêa da Silva  
 Impgdo.: -João Maria Smith  
 Adv. -Dr. José Paulo Queiroz e Roberto Z. Carvalho  
 Despacho: -Dê-se vistas ao impugnado.

Proc. nº 4.426/87 - Execução  
 A: -Banco da Amazônia S/A = BASA  
 R: -Rubertex -Com. e Ind. S/A e outro.  
 Adv. -Dra. Ana Leuda Matos e Luis Otávio Rodrigues  
 Despacho: -Chamo o processo a ordem para que sejam tomadas as seguintes providências: I -desentranhar os embargos de fls. 67/69, que deverão ser em separado. II -o documento de fls. 55/58 deverá ser anexado ao processo de execução de nº 4.517/87. Após cumpridas essas formalidades, venham-me os autos conclusos.

Proc. nº 4.507/87 - Execução  
 A: -Cia. Fabril de Juta Parintins - Fabril Juta.  
 R: -Copala - Indústrias Reunidas S/A  
 Adv. -Dra. Maria da Graça P. Souza e Iranildo Paiva  
 Despacho: -A conta.

Proc. nº 4.542/87 - Execução  
 A: -T.A. Corrêa  
 R: -Jota Comércio de Madeira e Navegação Ltda.  
 Adv. -Dra. Maria Madalena Quitês e Neomício L. Nobre  
 Sentença: -Vistos, etc. ... Julgo extinto o processo tendo em vista o acordo homologado as fls. 38 e, em consequência defiro o requerimento de fls. 44 para levantamento do saldo que se acha bloqueado. Pagas as custas, na forma da lei. P.I.R. Em, 14.10.87. (a) Lucía C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.655/87 - Execução  
 A: -Banco Bamerindus de Investimento S/A  
 R: -Labyrinth Comércio e Representações Ltda.  
 Adv. -Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e Paulo Lamas.  
 Despacho: -Defiro o requerimento de fls. 29. Tendo em vista a Certidão do Registro de Imóveis. Expeça-se mandado de penhora.

Proc. nº 4.655/87-B - Incidente de Falsidade Documental.  
 Impgte.: -Labyrinth Comércio e Representações Ltda. e Napoleão Nicolau da Costa Junior.  
 Impgdo.: -Banco Bamerindus de Investimento S/A  
 Adv. -Dr. Paulo Lamarão e Manoel José Siqueira.

Proc. nº 4.655/87-B - Despacho: -Diga o impugnado quanto ao requerimento de fls. 2.

Proc. nº 3.022/85 - Nunciação de Obra Nova  
 A: -Maria Margarida Moreira de Paula  
 R: -Renato Braga Amanajas  
 Adv.: -Dr. Otávio Salles e Carlos Balbino T. Potiguar  
 Despacho: -Subam os autos a superior Instância.

Proc. nº 3.161/85 - Reintegração de Posse  
 A: -José Castilho Levy  
 R: -Jerônimo de Souza Moura e s/mulher.  
 Adv. -Dr. Aluizio Meira e José Elias Kauffman  
 Sentença: -Vistos, etc. ... Julgo procedente a presente ação possessória, para determinar a reintegração do autor em seu bem, espoliado pelos réus com extensiva e evidente má fé, fixada em vinte por cento sobre o valor da causa a reparação civil pelo esbulho praticado. Fixo também em vinte por cento os honorários do advogado do autor. Custas ex-vi-legis. Publique-se. Belém, 14 de outubro de 1987. (a) Lucía C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 3.712/86-A - Agravo de Instrumento  
 Agte.: -Ética Empreendimentos Limitada.  
 Agvdo.: -Felipe Raimundo Ribeiro  
 Adv. -Dr. Abraham Assayag  
 Despacho: -Dê-se vistas ao agravado.

Proc. nº 4.055/87 - Ação de Cobrança de Direitos Autorais pelo Rito Sumaríssimo.  
 A: -Escritório Central de Arrecadação e Distribuição  
 R: -Play Boy Ltda.  
 Adv. -Dr. Haroldo Souza Silva e Ermelinda M. Garcia.  
 Sentença: -Vistos, etc. ... Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls. 16. A conta, para os fins devidos. P.I.R. Em, 14.10.87. (a) Lucía C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.229/87-A - Impugnação ao Valor da Causa Impgtes.: -Maria Lima Meira e Albertina Pereira Nunes  
 Impgdos.: -Aluizio Laurindo da Silva e outros.  
 Adv. -Dr. Edir de Souza Briglia e Luiz Paulo Galvão  
 Sentença: -Vistos, etc. ... Julgo improcedente a presente ação pela absoluta impropriedade. Custas ex-vi-legis, e quanto o valor da causa mantendo o da inicial. Honorários na base de vinte por cento pago pelos autores. Publique-se. Belém, 14.10.87. (a) Lucía C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.248/87 - Consignação em Pagamento  
 A: -Sergio de Barros Tavares  
 R: -Mariq de Nazare dos S. Novas (Representada por Palmeria Verena dos Santos).  
 Adv. -Dr. Eliezer Machado e Hamilton Gualberto  
 Sentença: -Vistos, etc. ... Não se pretende, em nada obscura a sentença impugnada, como quis dar a entender a ré no presente embargo de Declaração. A mandatária Palmeria Verena dos Santos exerce, na realidade, um mandato de fato e isso está claro dentro dos autos. Levando-se em conta esse fato não vemos porque censurada seja a sentença a

Proc. nº 4.248/87 - Sentença: -... seja a sentença a qual presume-se elaborada dentro dos rígidos preceitos do direito. Ex-positis, denego os embargos de declaração. Belém, 14 de outubro de 1987. (a) Lucía C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.599/87-A - Embargos à Execução  
 Embgts.: -Rosemay Souza de Castro  
 Embgdo.: -Banco Bandeirantes S/A  
 Adv. -Dra. Spráia Badin Abul Hosen e Paulo Rubens Sá  
 Despacho: -Dê-se vistas ao embargado.

Proc. nº 4.728/87 - Arrasto  
 A: -Wilson Sons S/A -Comercio, Ind. e Agência de Navegação.  
 R: -Danaos Shipping Co. Ltda. (Proprietária do navio "Johnny")  
 Adv. -Dr. Ferdinando Gabriel Domingues  
 Despacho: -Junta-se aos autos e remata-se o processo a conta, preliminarmente.  
 Belém, 15 de outubro de 1987

PAULO SANTIAGO - Escrivente Juramentada

EM TEMPO:  
 Proc. nº 4.655/87 - Embargos à Execução  
 Embgts.: -Labyrinth Com. e Representações Ltda.  
 Embgdo.: -Banco Bamerindus de Investimento S/A  
 Adv. -Dr. Paulo Lamarão e Manoel José Siqueira  
 Despacho: -A. Conclusos.

Proc. nº 4.582/87 - Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Fortunato Corrêa de Meireles e Olinda Torres de Meireles.  
 Invte.: -Enilza Meireles da Rocha  
 Adv.: -Dr. Nelson Montalvão Neves  
 Despacho: -Expeça-se o competente Alvará, tendo em vista a manifestação favorável das partes.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC  
 JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.  
 ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. Autor: PAULO EVANGELISTA BURLAMAQUI DE MORAES. Ré: MESSODY OIANA ALVES. Despacho: "Cite-se na forma do pedido". Em, 15.10.87. Dr. Ademar Forta.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menores: CRISTIANO CARDOSO GONÇALVES, JACIRA CARDOSO GONÇALVES, GLEICIANE CARDOSO GONÇALVES e ARACY CARDO SO GONÇALVES. Interessada: MARIA DO SOCORRO SILVA. Despacho: "Diga o M. Público". Em, 15.10.87. Dr. Rosemay Souza de Castro.

- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: ADALCI-MIRA DUARTE FREITAS. Réu: FRANCISCO GOMES DE MOURA. Despacho: "Cite-se". Em, 15.10.87. Dr. José Maria Vianna Oliveira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: NEDE AJAIME. Devedor: HÉLIO DE MELO MOURA. Despacho: "Cite-se". Em, 15.10.87. Dr. Haroldo Fernandes
- 2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Depre-cante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CO MARCA DE SÃO PAULO - SP. Deprecado: JUIZO DE DI-REITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO. Despacho: "Devolva-se os autos ao Juízo deprecante com as nossas saudações". Em, 15.10.87. Dr. Ricardo Chamis.
- 2ª Vara Cível e Comércio. NOTIFICAÇÃO. Autor: CREDI-CARD S/A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDI-TO. Réu: HAMILTON PINHEIRO. Despacho: "Decorrido o prazo legal devolva-se os autos ao reque-rante independente de traslado". Dra. Jacirema Bezerra Souza de Almeida.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: RAI-MUNDA ASSUNÇÃO FREITAS DA SILVA. Despacho: "Di-ga o M. Público". Em, 15.10.87. Dr. Carlos Al-berto Ferreira de Arruda.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: GODOY CONSTRUÇÕES LTDA. Ré: MARIA MELO FRAZÃO. Despacho: "Dê-se ciência à autora da certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça". Em, 15.10.87. Dra. Dillma Batista dos Santos.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: PEDRO MAURO DA COSTA FERREIRA. Réu: CARLOS MENDES TEIXEIRA. Despacho: "Cite-se a requerida para vir ou mandar receber a impor-tância dita na inicial, no dia 10.11.87., às 10 horas, em Cartório, sob pena de ser feito o depósito, ou contestar a ação, querendo. Fixo em 10% os honorários advocatícios, em 10% sobre o valor do débito, que em caso de recebi-mento da importância a ser consignada deverá ser pago pelo autor, bem como, as custas pro-cessuais. À Conta". Em, 15.10.87. Dra. Adelmira Carneiro Maia.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: ALCINDO GONÇALVES FILHO. Ré: MARIA DE NAZARÉ TRINDADE. Despacho: "A.Cite-se". Em, 13.10.87. Dr. Milton F. Chagas.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores: JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA e s/ mulher ONEIDE BARBOSA FERREIRA DE SOUZA. Réu: PAULO CEZAR GOMES PAES. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 03.12.87., às 10 horas". Em, 15.10.87. Dr. José Maria Tuma Haber.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: FI-PEL FILTROS PEÇAS LTDA. Devedora: ECCIR-EMPRE-SA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E ROBOVARIAS S/A. Des-pacho: "Expeça-se o alvará requerido às fls 51". Em, 15.10.87. Drs. Wilson Pinheiro Brandão e Ráilea Valério Barros.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁ-RIA. Credora: "TROPICAL"-COMPANHIA DE CRÉDITO I MOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedo-ra: MARIA DO CARMO CANSANÇÃO DA SILVA. Despacho: "Rec. Hoje: I - À Conta para atualização do saldo devedor do executado. II- Designe o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da Praça para venda do imóvel objeto da presente Ação". Em, 13.10.87. Dr. João José Marója.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: JOSÉ SER-RÃO PUREZA. Réu: BASILÍCIO SOUZA PEREIRA JUNIOR. Sentença: (Parte Final) "Isto posto, julgo proce-dente a ação de despejo, e condeno, o réu a de-socupar o imóvel, no prazo de 30 dias a contar de sua intimação. Condeno também o réu a pagar as custas processuais e os honorários advocatí-cios que arbitro em 10% sobre o valor da causa P. R. Intime-se". Em, 15.10.87. Dr. Jorge Borba
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁ-RIA. Credora: "TROPICAL"-COMPANHIA DE CRÉDITO I MOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedo-res: JORGE CARLOS LISBOA e SUELI DO SOCORRO MAR-TINS LISBOA. Despacho: "Rec. Hoje: I - À Conta para atualização do saldo devedor do Executa-do. II- Designe o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da Praça, para venda do imóvel o-bjeto da presente Ação". Em, 13.10.87. Dra. Ma-ria de Nazaré Pereira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁ-RIA. Credora: "TROPICAL"-COMPANHIA DE CRÉDITO I MOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedo-

res: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA. Despacho: "Rec. Ho-je: I - À Conta para a atualização do saldo de-vedor do Executado. II - Designe o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da Praça, para a venda do imóvel objeto da presente Ação". Em, 13.10.87. Dra. Maria de Nazaré Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUTIVA HIPO-TECÁRIA. Credora: "TROPICAL"-COMPANHIA DE CRÉ-ITO MOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Réus: LUIZ CARLOS CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS e CARMEN HELENA CUNHA DOS SANTOS. Despacho: "Rec. Hoje: I - À Conta para a atualização do saldo de-vedor do Executado. II- Designe o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da Praça, para venda do imóvel objeto da presente Ação". Em, 13.10.87. Dra. Maria de Nazaré Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. AUTORA: ANTONI-ETA PARACAMPO SUANO. Réu: PEDRO HAMILTON DE OLI-VEIRA NERY. Sentença: (Parte final) "Ante o ex-! posto julgo procedente a ação para decretar o despejo de Pedro Hamilton de Oliveira Nery, con-cedendo-lhe o prazo de 30 dias para desocupa-ção do imóvel, bem como, condena-lo ao pagamen-to das custas processuais e honorários advoca-tícios que arbitro em 20% sobre o valor da cau-sa. P.R. Intime-se". Em, 15.10.87. Drs. Maria Madalena Garcia Quites e Luiz Carlos de Assis.

2ª Vara Cível e Comércio. VISTORIA. Requerente: RAIMUNDA SANTOS FONSECA MACIEL. Requeridos: RI-TA CONCEIÇÃO MARQUES MONTEIRO e AGOSTINHO MON-TEIRO. Despacho: "Nomeio perito do Juízo para proceder a vistoria no imóvel o Dr. Carlos Ed-gardo Domingues e Silva, com endereço à Av. Sen-nador Lemos, 1146 - fone 223.8127, devendo pres-tar o compromisso legal. Intime-se as partes para apresentarem no prazo legal, assistente técnico e formularem quesitos. Deposite a au-tora três salários referência para pagamento dos honorários do perito, sujeito à complemen-tação. Para realização da vistoria designo o dia 10.11.87. Deu o prazo de 20 dias para en-trega do laudo a contar da data da pericia". Em, 15.10.87. Dr. José Alfredo da Silva Santana

Belém, 15 de outubro de 1987.  
O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1987-5ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA DE LÊAO

EXPEDIENTES REMETIDOS DOS JUIZES

4ª VARA:  
Procs: nºs: 182/85; 423/86; 547/86; 018/87.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

4ª VARA:  
Proc: nº 018/87 - 146242 - EXECUÇÃO

Ex: - João Eudes Taveira  
Adv: - José Orlando Gomes  
Ex: - Osmany Coelho de Souza  
Desp: Manifestem-se os interessados sobre a ava- liação, em cinco (05) dias.

Proc: nº 182/85 - 132-B - ALIMENTOS  
Aut: - Maria José Leão Lopes  
Adv: - Ruth Helena Maia da Costa  
Réu: - Benedito Leão Lopes  
Desp: Manifestem-se o M.P. sobre o acordo tomado por termo na audiência de conciliação e Julgamen- to.

Proc: nº 423/86 - 040205 - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Aut: - Antônio Beite de Oliveira  
Adv: - Jorge Ferreira Monteiro  
Réu: - Marlene Silva de Oliveira  
Desp: Renove-se as diligências para o dia 10-03 -1988, às 10hs.

Proc: nº 547/86 - 090077 - CONSIG. EM PAGAMENTO  
Aut: - José Correia Tancredi  
Adv: - José P. de Magalhães  
Ré: - Terezinha de Araújo Guimarães  
Desp: Autorizo o levantamento da importância aju- rada a título de honorários pelo seu destinatário

Proc: nº 694/87 - 278882 - EXECUÇÃO  
Ex: - ONC-Organização Nacional da Coberanças S/G. Ltda.  
Adv: - Regina Beatriz Batalha  
Ex: - Comercial de Roupas Ltda.  
Adv: - Jorge de Nazaré Afonso

Desp: A conta arbitrado os honorários advocatíci- os em 10% sobre o valor atribuído à causa. O paga- mento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a intimação deste despacho, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-o, pos- teriormente, ao autor com as cautelas legais. OBS: Reproduzido por ter saído incompleto anteri- ormente.

Proc: nº 400/87 - 240975 - DESPEJO  
Autr: - Mair Serfaty  
Adv: - Daniel C. de Souza  
Ré: - N.C. de Souza Ltda.  
Adv: - Mairton Marques Carneiro

Sent: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e autorizo a retomada do imóvel situado à TV: Fru- tuoso Guimarães, nº 402; pavimento térreo, de Pr- priedade do autor Mair Serfaty, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação. Condeno ain- da a requerida no pagamento das custas e despa- /

sas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

R E M E T I D O S:  
Proc: nº 793/87 - MEDIDA CAUTELAR  
Memória Computadores e Suprimentos - C.D.S. - Centro de Desenvolvimento de Sistema Ltda  
Proc: nº 672/87 - DESPEJO  
Raimundo Aécio de Matos Palheta  
Associação dos Adm. de Pessoal do Estado do Pará  
Proc: nº 290/87 - DESPEJO  
Isaac Barcessat - Maria Gilda Rodrigues Medeiros  
Proc: nº 784/87 - CONSIG. EM PAGAMENTO  
Lunice de Souza Diniz  
José Serruya e Outro.

R E C E B I D O S:  
Proc: nº 010/87 - DESPEJO  
Maria Pereira Machado da Silva Lima  
Representações Pantoja  
Proc: nº 701/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Paulo Afonso Martins de Lima  
e  
Jandira Maria Pinheiro de Lima

P E T I Ç Ã O I N I C I A L

Proc: nº 800/87 - 280957 - ALIMENTOS  
Jorge André Pereira Fontelles de Lima  
Antônio Carlos Fontelles de Lima  
VALOR: Cz\$ 16.000,00

Proc: nº 801/87 - 295021 - EXECUÇÃO  
CREDI-CARD-Administradora de cartões de Crédito,  
Luís Orlando Guedes Sampaio  
VALOR: Cz\$ 14.782,94

Proc: nº 802/87 - 295096 - EXECUÇÃO  
Banco Nacional S/A. - PLACOS-Planejamento e Construção Ltda.  
VALOR: Cz\$ 216.000,00

Proc: nº 803/87 - 295310 - SEP. CONSENSUAL  
Sérgio José Lobato Pontes  
Ana Maria Rocha Pontes  
VALOR: Cz\$ 10.000,00

Proc: nº 804/87 - 295526 - DESPEJO  
Antônio Lopes dos Santos  
Gracirema Costa da Silva  
VALOR: Cz\$ 13.873,20

Proc: nº 805/87 - 295559 - CAUTELAR  
José Pinheiro Sarrazin  
Idoni Maria Correa e Souza  
VALOR: Cz\$ 1.000,00

Proc: nº 806/87 - 295625 - EXECUÇÃO  
Edneia Cleide Loureiro (Edneia Cleide Brito Lou.)  
VALOR: Cz\$ .....

M A N D A D O S

R E C O L H I D O S:

Proc: nº 648/87 - CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO  
Sebastião Lucio da Costa  
Guilomar da Costa Bastos

A U D I Ê N C I A

Proc: nº 431/87 - REVISIONAL DE ALUGUEL  
Manoel Pereira Alves dos Santos  
José Maria de Moraes Mendes  
OBS: Realizada a Vistoria.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

R E C E B I D O S:

Proc: nº 772/87 - SUPRIMENTO JUDICIAL  
Lucia Carvalho Lima,

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Rosemário Siquiriá da Silva, por seu advogado, ex-pondo e requerendo a citação do sr. Adalberto Co-rinto Barroso Ribeiro, rep esantante da firma Co- nstrutora Barroso Ribeiro Ltda, bem como seja efetivado o bloqueio da c/c de firma executada / existente no Banco Bandeirantes S/A.

Banco do Estado de Minas Gerais S/A, por seu ad- vogado, reiterando providências contra o oficial de Justiça encarregado das diligências na ação de Execução movida contra Hotel Novo Avenida Ltd e Outro.

Herança de José João Alves de Melo, por seu adv- gado, expondo e requerendo desentranhamento do 7- requerimento que indicou assistente técnico e que- sitos, na ação Revisonal de Aluguel movida con- tra Maria de Nazaré Salgado de Souza.

Sinval de Nazaré Teixeira Dias, por seu advogado, expondo e requerendo seja remarcada nova data para pagamento na ação de Consignação em Pagamento movida contra Maria de Estima Vaz Paes.

Mario Porfirio Simões Bastos, por seu advogado, interpondo Agravo de Instrumento na ação de Rein- tegração de Posse movida contra Maria Rita Morei- ra Monteiro.

Armando Marinho Bentes, advogado, requerendo jun- tada de procuração na ação de Despejo que Sarah Antonio dos Santos move contra Distribuidora Li- der Ltda.

Magno José Borges, por seu advogado, requerendo a devolução do prazo para se manifestar na ação de Despejo movida por Antonio Vicenzo Millione.

Magno José Borges, por seu advogado, manifesta- se sobre documento junto aos autos de ação de Des- pejo movida por Vicenzo Millione.

Ego Engenharia Ltda., por seu advogado, requerem- do pagamento do débito reclamado na ação de Falc- cis requerida por Retifica Mendonça de Motores / Ltda.

Alcimir Matias Felipe, por seu advogado, especifican- do provas, a produzir, no Divorcio litigioso.

Antonio Ferreira Santos, por seu advogado, apre- sentando quesitos na ação Revisonal de aluguel / movida contra Paulo Roberto de Souza.

Antonio Ferreira dos Santos, por seu advogado, apresentando a ação revisional de aluguel movida contra Pedro Eustáquio Frazão Colares.

Dario Costa da Silva, por seu advogado, rebatendo a contestação apresentada na ação de despejo movida contra possíveis herdeiros de Idalgino da Costa Dias.

Belém, 15 de setembro de 1987

Cartório Público do 5º Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém - Pará. Escrivão: MARIA STELA MONARCHA.

ACÇÃO DE DESPEJO (301870294495). Requerente: PAULO GONÇALVES RABELO NETO, (Adv. Francisco Sylvio Alves Vianna). Requerida: ELIETE DE FIGUEIREDO BRITO, (Adv. Despacho: A. Cite - se.

ACÇÃO DE DESPEJO (301870294685). Requerente: JÚLIO BENTO MARTINS, (Adv. Márcio Augusto Alves). Requerida: R. FORTUNATO SILVA (FORTUNATO IMÓVEIS), (Adv. Despacho: A. Cite - se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (301870294446). Requerente: NOGUEIRA & SILVA LTDA, (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho). Requerido: BERNARDINI PRIANTE, (Adv. Despacho: A. Cite - se o suplicado para receber perante o Cartório do 5º Ofício, dia 28 do corrente às 11,30 hs o valor do valor consignado ou contestar a ação. Não comparecendo deposite-se perante a Carteira de Poupança do BEP, juntado - se comprovante.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (301870294404). Requerente: X SILAS DOS SANTOS NASCIMENTO, (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho). Requerida: ANTONIETA CASTELO CORREIA, (Adv. Despacho: A. Cite - se o suplicado para receber perante o Cartório do 5º Ofício, dia 28 do corrente às 11,00 hs o valor consignado ou contestar a ação. Não comparecendo deposite-se em Carteira de Poupança perante o BEP, juntado - se comprovante.

5ª VARA

PROT/NOTIF/INTERPELAR (301870294529). Requerente: CREDICARD S/A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, (Adv. Jacirema Bezerra Souza de Almeida). Requerido: PAULO CEZAR DE MENDONÇA TORRES, (Adv. Despacho: A. Conclusos.

ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (301870294636). Requerente: IZETE GOMES DA COSTA, (Adv. Em Causa Própria). Requerido: JOSÉ MARIA SILVA DA COSTA, (Adv. Despacho: A. manifeste - se o Ilmo. DE. Representante do M. Público.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO (301870294552). Credora: CREDICARD S/A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, (Adv. Jacirema Bezerra Souza de Almeida). Requerido: ALIAS FARAG, (Adv. Despacho: A. Conclusos.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO (301870294354). Credora: CREDICARD S/A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, (Adv. Maria da Graça D. Iha de Souza). Requerido: OSORIO LUDGERO NETO REIZ, (Adv. Despacho: A. Consos.

CARTA PRECATÓRIA (301870294792). Deprecante: JUIZO DE 3ª VARA de Família ao. Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, PÁ. X Separação J. COSENSUAL. A. Rachel Lucena Cordeiro. R. Joaquim Vicente. Despacho: A. Cumpra - se.

5ª VARA SEPARAÇÃO CONSENSUAL (301870285238). Requerente: MANOEL LUIZ DIAS ROSAL, e ANA LUCIA CARDOSO ROSAL, (Adv. Otavio Augusto Chaves). Despacho: Ao Ilmo. Dr. Representante do M. Público.

ACÇÃO RENOVATÓRIA (301870251826). Requerente: DROGANOSSA LTDA, (Adv. Manoel Tocantins Lobato). Requerida: ROSA GRAÇA DA SILVA TERRA SIMÕES, (Adv. Sebastião A. de Jesus Lima). Despacho: Manifeste - se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intese.

EMBARGOS DO DEVEDOR (301870239003). Embargante: ECONTEC S.C. ECONOMISTAS AUDITORES e SEMS AVALISTAS, (Adv. Francisco Nunes Salgado). Embargado: BANCO REAL DE INVESTIMENTOS S/A, (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá). Despacho: Cantados. Conclusos.

8ª VARA CARTA PRECATÓRIA (12.940.87). Deprecante: JUIZO DE DIREITO DO 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PÁ. Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL - COM. DE BSB/DF. Finalidade: Interpelação. A. BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. R. FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL E OUTROS. Despacho: Recebido. Junte-se.

5ª VARA CARTA PRECATÓRIA (1.659.87). Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO. Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PÁ. Separação Judicial Litigiosa. Autora: Rosângela Lima Favazho Bezerra. Réu: Arnaldo Guilherme Cantanhede Bezerra. Despacho: Recebido. Junte - se. Conclusos.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1987

Juiz de 6ª Vara-REVISIONAL. Requerente: FURD ABDALLA HANNA-Adv. Artur Ferreira. Requerido: ORLANDO SOARES DO PORTO NEVES-Adv. Raimundo Renato de Castro. Despacho: Digas requerido sobre o laudo de fls 33. Comprove o requerente, o aludido as fls 37, quanto ao tempo de construção de imóvel.

DESPEJO. Requerente: SALES BATISTA DE SOUZA-Adv. Afonso de Melo e Silva. Requerido: CELESTE DA CRUZ CONES. Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO. Requerente: MERIDIONAL-Adv. Carlos Ferreira. Requerido: JOSÉ MARIA FERREIRA SANTOS JR. Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO. Requerente: CREDICARD-Adv. Maria da Graça Souza. Requerido: MARIA DA GRAÇA MACEDO PINHO. Despacho: Cite-se.

CONSIGNAÇÃO. Requerente: ANTONIA BARROS DA SILVA-Adv. Adelmira Carneiro Maia. Requerido: PAULO SÉRGIO LEITE DA SILVA. Despacho: Cite-se o requerido para vir receber, no dia 30 de outubro, as 10 horas.

ALVARÁ. Requerente: RENATO BARRETO MACHADO-Adv. Alirio Daquer. Despacho: Expeça-se o alvará.

SEPARAÇÃO. Requerentes: - - - - - Adv. Alvaro Augusto de Paula Vilhena e Derival Pereira Tangerine. Despacho: Defiro o pedido de fls 37.A conta.

Requerimento de AILTON BENEDITO SOUVEIA CÂMARA, por seu advogado, na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS que move contra WALTER LELIS DE ASSIS e VÍCIO FORTE, apresentando memorial-Adv. Adalberto Mareja Neto. OBS: Recebido em 14/10/87.

Requerimento de MARIA DA SILVA SAUMA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra RAIMUNDO AMORIM SANTOS, falando no processo-Adv. Carlos Hachem Chaves. OBS: Recebido em 14/10/87.

Requerimento de PANSANDU SPORT CLUB, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move FAUSTO JOSÉ FERREIRA, interpede agravo de instrumentos-Adv. Antonio Villar Panteja. OBS: Recebido em 14/10/87.

Requerimento de HIPERPAN, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move EMMANUEL, falando no processo-Adv. Antonio Carlos Silva Panteja.

Juiz de 6ª Vara. Requerimento de BANCO BANDEIRANTES S/A, por seu advogado, na Ação de COBRANÇA que move contra GONÇALVES CARVALHO E CIA, manifestando, diga ratificando todos os termos da inclusa impugnação a contestação-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá. OBS: Recebido em 15/10/87. Requerimento de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move con-

tra ELIELSON PINHEIRO DE VASCONCELOS e outro, manifestando sua concordância ao laudo de avaliação-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá. OBS: Recebido em 15/10/87. Requerimento de JORGE SALIM SAB ABUD e ANA MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PINTO, por seu advogado, nos autos do ARRESTO, requerendo a juntada de certidões-Adv. Luiz Paulo Zoghbi. OBS: Recebido em 15/10/87.

Requerimento de KEYLA EGÍDIA PINA VIGGIANO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra BEATRIZ MAUES NEVES, requerendo a juntada de substabelecimento-Adv. Cleide Helena Silva Avelar. OBS: Recebido em 15/10/87.

Requerimento de THEODOLINA MARTINS DE QUEIROZ SANTOS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ALBERTO GONÇALVES, requerendo a expedição de mandado de imissão de posse-Adv. Haylton Reis. OBS: Recebido em 15/10/87.

Requerimento de ALBERTO OTACILIO VALENTE e sua mulher, por seu advogado, nos autos da Ação de DESPEJO que move contra MARIA DE ALENÇAR LIMA E SOUZA, manifestando-se sobre a contestação-Adv. Fernando de Sá e Souza. OBS: Recebido em 15/10/87.

Requerimento de JOÃO OLIVEIRA LIMA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move STAEL CÉLIA BRASIL SANTIAGO, requerendo o depósito-Adv. J. Almeida. OBS: Recebido em 15/10/87.

ERIBERTO JAVES BARATA, Escrivão.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO Escrivão - CARLOS TRINDADE RESENHA DE 15/OUT/1.987

DRA. MARIA HELENA FERREIRA \* 7ª VARA CÍVEL. Proc. nº 1432 - CAUTELAR. A - MRA, DA GRAÇA MOREIRA CARDOSO. Adv. - FLÁVIO DE C MAROJA. R - CINDO ROBERTO F CARDOSO. Desp. - ... ASSIM, COM FUNDAMENTO NO ART. 804 DO CPC, É QUE DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO E MANDO EXPEDIR O RESPECTIVO ALVARÁ, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. APÓS, CITE-SE O REQUERIDO PARA CONTESTAR QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ART. 802 DO CPC.

Proc. nº 0485 - CONSIGNAÇÃO. A - SONORA COMERCIAL LTDA. Adv. - AURY SILVA. R - AUXILIADORA FONSECA TAVARES. Adv. - MÂRCILIA F VIANNA. Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. I O APELADO. APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.

Proc. nº 1459 - EXECUÇÃO. A - JACYRA IACY PINA. Adv. - JOSÉ MARIA P. DA SILVA. R - BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Adv. - AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAÚJO. Desp. - JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO, ART. 135, § ÚNICO CPC. REDISTRIBUA-SE.

Proc. nº 1448 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE. A - KENICHIRO MOTOKI E OUTRO. Adv. - DR. DONATO C DE SOUZA. R - IAP S/A - IND. DE FERTILIZANTES. Desp. - TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO DE USUCAPÇÃO // TRAMITOU PELA 12ª VARA CÍVEL, É COMPETENTE PARA A PRESENTE AÇÃO, O JUÍZO DA 12ª VARA. A-REDIST.

Proc. nº 1191 - REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENT. A - RAIMUNDO ALVES SANT'ANA. Adv. - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA. R - MÍDIA OLÍVIA BENTES SANT'ANA. Adv. - GILBERTO ALVES DE ARAÚJO. Desp. - DIGA D'A. SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 1464 - SEPARAÇÃO JUDICIAL. A - FÁTIMA MRA. DOS SANTOS COSTA. Adv. - JOANA D'ARC BARBOSA. R - MARIO ALVES DA COSTA. Adv. - VALDEMAR DA SILVA. Desp. - JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO, POR MOTIVO DE FORD INTIMO, ART. 135, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. REDISTRIBUA-SE.

Proc. nº 8744 - ORDINÁRIA. A - PROREG LTDA. Adv. - PAULO LAMARÃO. R - FROTA AMAZÔNICA S/A. Adv. - LUIS FELIPE GALANTE DA SILVA RAMOS. Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1283 - ARROLAMENTO. Invte - HILDA AMORIM RIBEIRO GONÇALVES. Adv. - JOSÉ ROBERTO DE AMORIM FILHO. Invdo - LUIS RIBEIRO GONÇALVES. Desp. - DIGAM OS INTERESSADOS.

Proc. nº 0274 - EXEC. HIPOTECÁRIA. A - TROPICAL CIA CRÉDITO. Adv. - GLÓRIA MAROJA. R - MARIA DA PAZ ROCHA DE SANTANA. Baixem os autos ao Contador do Juízo - Desp.

Proc. nº 0545 - EXECUÇÃO. A - CREDICARD S/A. Adv. - REYNOLDO DA SILVEIRA. R - ALBERTO GONÇALVES. Desp. - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. POIS TAIS INFORMAÇÕES SÓ PODEM SER REQUERIDAS POR MOTIVOS ESPECIAIS, E QUE NÃO CONSTITUE A PESQUISA DE BEM A SER PENHORADO. A JURISPRUDÊNCIA ASSIM VEM SE MANIFESTANDO ATRAVÉS DE ACÓRDÃO DO TFR, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 49.641, PUBLICADO NO DO DE 02.10.86.





dos autos o mandado de citação e penhora, e entregue ao Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências nestes autos, para reduzir a termo a referida nomeação de bens (fls.11), observadas / as cautelas legais. Intime-se.

AÇÃO:-Cobrança (sumaríssimo)-11a.Vara-nº 647/87 Autor:João Gomes Martins(Adv.Sebastião Lima Moraes).

Réu:José Alegria Costa. Despacho:Complete o requerente a inicial, em dez(10)dias, apresentado, a documentação indispensável à propositura da presente ação. Intime-se.

AÇÃO:-Execução- 11a.Vara - nº 167/87 Autora:J.S.Passos(Adv.Luiz Fernando Guaracio da Luz).

Réu:Alvanil Lopes Cavalcante. Despacho:Diante do certificado pelo sr.Escrivão do feito às fls.24,e do requerido às fls. 25,determino seja o devedor executado Alvanil Lopes Cavalcante, intimado através // mandado, para em 48:00 hrs, após a regular // intimação, apresentar em Juízo o veículo // devidamente penhorado e descrito no laudo de avaliação de fls.16,ou dizer o local // exato onde o mesmo se encontra, sob pena // de, em caso de não atendimento a esta // terminação, ser decretada sua prisão.

AÇÃO:-Manutenção de Posse-11a.Vara -nº 168/87 Autor:João do Espírito Santo Ferreira Ribeiro(Adv.Manoel Lima Magalhães).

Réus:Ruth Pinheiro Sena e outro. Despacho:Diante da certidão do sr.Escrivão do feito(fl.15vº),designo o dia vinte e cinco do mês de fevereiro/88, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo, para a audiência de // justificação prévia, para a audiência de // munhas. Citem-se os réus Ruth Pinheiro Sena e Arlito José Serrão Ribeiro, para comparecerem à audiência ora designada. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 650/87 Autor:Isaac Barcessat(Adv.Djalma Chaves).

Réu:Antonio Luis de Araújo(Adv.Raimundo // João O. de Macedo). Despacho:Apense-se a presente à ação de consignação em pagamento, em que são partes // as mesmas da presente, em situações opostas, cujo feito tramita por este Juízo, face conexão existente entre as mesmas e // em seguida, conclusos.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a.Vara - nº636/87 Re querente:Convap-Engenharia e Construções s/a(Adv.Paulo de Tarsos Dias Klautau).

Requerida:AP-Engenharia Limitada(Adv.Aluísio Meira). Despacho:Tome-se por termo nos autos, a transação feita entre as partes, e esboçada em a manifestação de fls.34/35.Contados e // preparados, conclusos.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 592/87 Autor:Espólio de Leonam Coelho de Souza e / Ana Monteiro de Souza(Adv.Carlos Raymundo Luzio Afonso).

Réu:Afonso Lobato de Lima(Adv.Sérgio Guimarães Martins). Despacho:A apreciação do autor, no prazo legal, a contestação de fls.25/26 e documentos que a acompanham às fls.27/98. Intime-se.

AÇÃO:-Carta Precatória - 11a.Vara - nº 390/87 Deprecante:Juízo de Direito da 4a.Vara Cível da comarca de Manaus-AM(Banco do Estado do Amazonas-Adv.José Barroso Neto).

Deprecado:Juízo de Direito da 11a.Vara Cível de Belém-Pa.(Rubertex do Amazonas s/a e outros). Despacho:A apreciação das partes, em cinco // (5)dias, o laudo de avaliação de fls.48/49. Intime-se.

AÇÃO:-Embargos à execução - 11a.Vara - nº 532/87 Embargante:I.P.C.-Indústria Paraense de Cartonagem Ltda(Adv.Claudomiro Lobato de Miranda).

Embargado:Banco da Amazônia s/a(Adv.Laércio de Almeida Laredo). Despacho:A apreciação do embargante, em cinco(05)dias, a documentação apresentada pelo embargado, às fls.16/35. Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº 359/86 Autor:Benedito Guedes(Adv.Milton Ferreira // das Chagas).

Ré:Leonor Maria Maia Sampaio(Adv.Abraham // Assayag). Despacho:Defiro o requerido às fls.36,pelo prazo de cinco(5)dias. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 363/87 Autora:Honorina Barata dos Santos(Adv.Rui // Guilherme Carvalho de Aquino).

Ré:Elza da Luz Ferreira. Despacho:Contados e preparados.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO" - 14º OFÍCIO CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

Juiza: Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Titular da 14ª Vara Cível.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Deveroda: GUARANAT - 7 GUARANÁ NATURAL LTDA. Despacho: "Diga a Exequente." (15.10.87) Advogados: Drs. Roberto Zahrluth / de Carvalho, José Paulo Queiroz.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: Ir. ROSEMARIE PIRES DE LIMA. Impetrada: COMISSÃO DE JUSTIÇA DO DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FÍSICAS (DFID). Despacho: "1- Ex. do art. 7º, inc. II, da Lei 1535/51, considerando a relevância dos meios em que se assentam a ocorrência de lesão irreparável ao direito do impetrante, //

concedo a liminar, "initio litis" para o fim único de determinar a participação do Colégio Santo Antônio no XXIX Jogos Estudantis Paraenses (JEP) na modalidade basketball. 2- Ofício-se a autoridade de tida por coatora para, em dez dias, prestar in // formações. A seguir, dê-se vista dos autos ao M. P." (15.10.87) Advogado: Dr. Marco Aurelio Lima / do Nascimento.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada: AGROPECUÁRIA ITAPURA LTDA. Despacho: "Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado para, no prazo de // cinco (05) dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos novos." (15.10.87) Advogados: Drs. Sérgio Augusto Andrade Lima, José Augusto T. Potiguar.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ. Objeto: Citação do devedor RAIMUNDO DA SILVA MIRANDA. Despacho: "Em face da informação contida na certidão de fls. 08 verso, devolva-se a // presente precatoria à Comarca de origem, para os ulteriores de direito." (15.10.87) Símeo Tadeu // dos Santos - Procurador.

14ª Vara Cível. ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: NOEMÉ DOS SANTOS CARNEIRO. Despacho: "Dê-se vista // dos autos ao M. P." (15.10.87) Advogado: Dra. Rosa Fernanda Moraes de Souza.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Ré: C. B. LADISLAU. Despacho: "Diga a exequente." (15.10.87) Advogado: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Ré: JORGE P. MACHADO. Despacho: "Diga a exequente." (15.10.87) Advogado: Dr. Geraldo M. Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. RESSARCIMENTO DE DANOS. Requerente: SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES - CIA. DE SEGUROS. Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Sentença: "Vistos, etc. Procede-se a entrega a Autora, mediante termos, dos cheques de nº 891.522.6, no valor de Cz\$-15.134,55 (quinze mil, cento e trinta e quatro cruzados e cinquenta e cinco centavos), emitido contra o Banco do Brasil, S/A e o de nº 632027-9, no mesmo valor, emitido contra o Banco Bamerindus do Brasil, oficiando-se às agências respectivas para o desconto dos mesmos; 2. Satisfeita a obrigação firmada no acordo de fl. homologo-o, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, extinguindo, via de consequência, o feito. P.I.R." (15.10.87) Advogados: Drs. Maria Aparecida Vidigal de Souza, Raimundo N. F. Albuquerque.

14ª Vara Cível. ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: CLARICE DE NAZARETH SIMÕES KONSECA. Despacho: "A. Em se considerando as circunstâncias do caso "sub judice" e a necessidade premente e inarredável de se decidir - imediatamente - o feito para que, // guardada a essência do direito, possa a lei servir o homem (e não este a lei) o que seria uma inversão de função jurisdicional de tutelar o bem // comum, através da aplicação do direito ao caso // concreto, defiro, de plano, sem o pronunciamento do Ministério Público, o pedido, até porque o tempo "in casu" esvaziaria a pretensão aforada, causando lesão irreparável ao direito da postulante consubstanciada na prova documental. Expeça-se o competente alvará, observadas as cautelas legais." (15.10.87) Advogado: Dr. Egidio Machado de Sales Filho.

1ª Vara Cível. AÇÃO DE FALÊNCIA. Requerente: SIDE RÚRGICA AÇONORTE S/A. Requerida: TRADEBRÁS COM. 7 IND. E EXPORTAÇÃO LTDA. Despacho: "Intime-se o renunciante a prestar contas de sua gestão." (14.10.87) Advogados: Drs. Paulo de Tarsos Dias Klautau, José Paulo Queiroz.

Belém, 15 de outubro de 1987. Maria da Luz Sampaio, Escrevente Jure. Interdita

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 15.10.1987 CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 190/87-SISCOM-301870265164 de DESPEJO Requerente: MEGAN ELIZABETH PARRY DE CASTRO E MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY. (Adv. Mª da Graça de Souza) Requerido: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Adv. Raimundo Albuquerque). Despacho: R. em 14.10.87. Diga os autores sobre a contestação. Belém, 14.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 181/87-SISCOM-301870270149 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira). Executados: MATOS & MATOS LTDA E OUTROS. (Adv. Antonio Candido Brito). Despacho: R. hoje. Defiro o pedido para que a penhora seja procedida nos bens indicados pelo credor // devendo o Sr. Oficial de Justiça vinculado ao feito comparecer à minha presença para o que deve ser pessoalmente intimado. Belém, 14.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 32/87-SISCOM-301870286426 de EXECUÇÃO FISCAL. Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Leopoldino Teixeira). Réu: ORLANDO C. RODRIGUES & CIA LTDA. (Adv. Heliomar de Matos). Despacho: Diga a excoquente sobre a nomeação de bem a penhorar. Belém, 14.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 165/87 de EMBARGOS À EXECUÇÃO Embargante: MATAME-MADEIRA ITÁLIA AMERICANA COM. E INDÚSTRIA LTDA. (Adv. Raimundo Costa). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.). Despacho: A conta. Pago o preparo do recurso, subam os autos ao Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho. Escrivã.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL PRETORA: DRª MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA RESENHA DO DIA 15.10.87

Proc. nº 81/87 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Carlos Alberto de Moraes Rayol Adv. Tânia Souza Reqda: Associação Educadora São Francisco de Assis, representada por Zélia Santos Adv. Adalberto Ambrósio de Souza Desp. "Em provas no tríduo. Belém, 09.10.87.

Proc. nº 36/87 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Júlia Gonçalves Spinelli Adv. Flávio Carvalho Maroja Reqdo: Raimundo Nonato Benigno Adv. Carlos Alberto Costa Desp. "Em provas no tríduo. Belém, 09.10.87.

Proc. nº 83/87 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Maria Antônia Oliveira Carvalho Adv. Maria de Nazare C. Maia e outros Reqdo: Antônio Izan da Silva Adv. Adamor Tenório Pereira Desp. "Em provas no tríduo, Belém, 09.10.87.

Proc. nº 122/87 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Sebastião Souza da Costa Adv. Nelson José de Souza Reqdo: Júlio da Silva Maués Des. "Cite-se, designado o dia 03 de novembro, às 9:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito, que, se ocorrer, deverá ser efetuado em caderneta de poupança do BANPARÁ. Int. Belém, 09.10.87.

Proc. nº 78/86 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Almir Paládio Palheta Adv. Ferdinando Vieira Amazonas Reqda: Maria Jânima Campos da Luz Desp. "Renovem-se as diligências para o dia 03 de novembro às 10:00 h. Cite-se. Belém, 09.10.87.

Proc. nº 98/86 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Alvaro Carlos de Jesus Cardoso Adv. Francisco Caetano Miléo Reqdo: Júlio da Silva Maués Desp. "Renovem-se as diligências para o dia 03 de novembro, às 8:30 h., cumpridas as formalidades legais. Cite-se. Belém, 09.10.87.

Proc. nº 06/85 Ação: Consignação em pagamento Reque: Mario Bonifácio Brígida Ramos Adv. Maria de Nazare Maia Reqdo: José Tavares Ferreira Adv. Paulo Ernesto de Souza Desp. "Face a certidão supra, renove-se as diligências, designado o dia 30 de outubro, às 10:00 hs. Cite-se. Belém, 09.10.87.

Proc. nº 105/87 Ação: Consignação em pagamento Reque: Inedina Sampaio de Carvalho Adv. Ana Maria de Andrade Santos Reqdo: Manoel Moreira Dias Desp. "Manifeste-se a autora sobre o que consta na certidão de fls. 10 v. Int. Belém, 09.10.87.

Proc. nº 90/87 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Alberto Nagem da Costa Adv. Francisco Caetano Miléo Reqdo: José Maria Silva Barbosa Desp. "Dê-se ciência ao autor dos termos das certidões de fls. 11 v. e 12. Int. Belém, 09.10.87.

Proc. nº 39/87 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Nazare Sampaio de Siqueira Lobo Adv. Samuel Burlamaqui de Moraes Reqdo: Manoel Gonçalves Moscoso Desp. "Arquive-se, com as cautelas legais. Int. Belém, 09.10.87.

Proc. nº 46/87 Ação: Consignação em Pagamento Reque: José Ari de Oliveira Melo Adv. Ana Maria de Andrade Santos Reqda: Maria Eunice Pinheiro Santos Desp.: "Arquive-se, com as cautelas legais. Belém, 09.10.87. MARIA GORETE HENRIQUES DA SILVA

Escrivã da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, em exercício (G. Reg. nº 19.923)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Henrique de Paiva Mello

PORTARIA Nº611

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regulamento Interno desta Corte, tendo em vista a decisão proferida no Processo protocolado sob o nº 1401 (35-102), 08.05.87,

RESOLVE: 1º - Estender aos funcionários aposentados, os benefícios decorrentes da Lei nº 7.411, de 02.12.85 e Resoluções nºs 12.482, de 05.12.85 e 12.944, de



É o relatório.

**VOVO**

Verificando-se que foram cumpridas as exigências legais relativas à matéria, defiro o pedido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Rondon do Pará, do Partido Liberal, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1987.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Paes Lourinho - Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - P.L., DE RONDON DO PARÁ**

**DIRETÓRIO :** José Aloísio de Lima, Deusdedit Teixeira de Lima, Nelson Gomes de Oliveira, Laércio José Segatti, Itamar Antunes Cangussu, Manoel Ferreira Costa, Luis Carlos Galvão Kretli, Matildo Dias da Silva, Olinda da Costa Pereira, Idelfonso Borsoi, Minória Meire de Souza, José Ferreira Filho, Paulino Pereira de Souza, Miguel Comette, Rosário Silva Amaral, Algebiades Ribeiro de Souza, Almir de Aquino Lima, Olávio Silva Rocha, Antônio Marinho Silva, Edson Rodrigues da Silva.

**SUPLENTE :** José Alves de Iana, Eduardo Ribeiro de Aquino Filho, José Alves Visgueira, Wilton Dias Moreira, Leôncio Pereira Barbosa, Gilson Ferreira Santos, Gilmar Costa Ribas.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Ernani Lucas Lélis  
**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Ercílio Alves Dutra

**COMISSÃO EXECUTIVA :**

Presidente : José Aloísio de Lima  
Vice-Presidente : Deusdedit Teixeira de Lima  
Secretário : Nelson Gomes de Oliveira  
Tesoureiro : Manoel Ferreira Costa  
Vogal : Matildo Dias da Silva  
Suplentes : Almir de Aquino Lima, Luis Carlos Galvão Kretli, Idelfonso Borsoi, Olinda da Costa Pereira.  
(G. R. nº 19919)

**ACÓRDÃO Nº 10.525**

Processo nº 307/87

Classe XI

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: Partido Liberal-P.L., Seção do Pará  
Referência : Município de Abaetetuba  
Origem : Requerimento datado de 17.09.87, do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do P.L.  
Relator : Juiz José Maria Paes Lourinho

**EMENTA:** Cumpridas as formalidades legais que regem a matéria, defere-se o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal.

**I - RELATÓRIO**

O Partido Liberal, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória requer a esta Corte, em petição datado de 17.09.87 e devidamente protocolado neste TRE em 22.09.87 sob o nº 3166 (35 / 283), o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Abaetetuba.

Instruiu seu pedido juntando ao requerimento a Lista de Presença dos Convencionais que participaram da Convenção, convocada e realizada em 30.08. do ano em curso; Ata da Convenção; Ata de Reunião do Diretório para escolha de sua Comissão Executiva Municipal, sendo que os referidos documentos estão confirmados com o original pela Escriva Eleitoral e visados pela Juiza competente.

Atendendo o disposto no artigo 35, II, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos que determina número mínimo de eleitores filiados no Município para designação de Comissões e Diretórios cujo registro requer, para a localidade de Abaetetuba seria de 179 considerando que o eleitorado local é de 31.848 eleitores, sendo que em Certidão fornecida pela Escriva Eleitoral daquele Município consta que o número de filiados no P.L. soma 278 até 30.07.87.

É constante da Ata que integra os Autos em apreço a leitura do Edital de Convocação à Convenção. O douto representante do Ministério Público, em seu parecer não se opôs ao deferimento do pedido. É o relatório.

**II - VOTO**

Dado o cumprimento das exigências legais que regem a matéria, seu pelo deferimento do pedido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva de Abaetetuba, do Partido Liberal, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1987.  
(aa) Paiva Mello - Presidente, Paes Lourinho - Relator, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - P. L. DE ABAETETUBA**

**DIRETÓRIO:** Odival Quaresma Filho, Maria Goreta Pinto Quaresma, Antônio Nogueira Pinto, Ulysses de Almeida Quaresma, Maria Lucia de Almeida Quaresma, Edilene Moraes de Alcantara, Maria Olga Maciel Quaresma, Odival Quaresma, Manoel Ferreira, Maria do Socorro Ferreira, Antônio Ferreira, Maria Lucia Costa Ferreira, Antônio da Costa Ferreira, Enilton Melo das Chagas Anira Rodrigues Ferreira, Antônio Joao Costa Ferreira, Onivaldo Serrão Ferreira Rosilene Moraes de Alcantara, Mário Alípio Sobrinho Gomes, Ana Julia Rodrigues Vulcão.

**SUPLENTE:** Maximiano Alcantara Brito, Luizabete Gomes Costa, Antônio Pedro Chagas de Oliveira, Lauri Mesquita da Silva, Manoel Mesquita da Silva, Gabriel Ferreira, Genilda Lima Cardoso.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Odival Quaresma  
**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Darci Cardoso Pereira Filho.

**COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:**

Presidente : Odival Quaresma Filho  
Vice-Presidente : Antônio João Costa Ferreira  
Secretário : Enilton Melo das Chagas  
Tesoureiro : Antônio Nogueira Pinto  
Vogal : Ulysses de Almeida Quaresma  
Suplentes : Manoel Ferreira, Onivaldo Serrão Ferreira e Antônio Ferreira  
(G. R. nº 19919)

**ACÓRDÃO Nº 10.526**

Processo nº 273/87

Autos de Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: Partido Liberal-PL, Seção do Pará  
Referência : Município de Irituia  
Relator : Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO

**EMENTA :** Defere-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva quando cumpridas as formalidades legais.

**RELATÓRIO**

O Sr. Carlos Nascimento Levy, na qualidade de Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal - PL, Seção do Pará, requereu, em expediente datado de 04.09.87, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Irituia.

Instruiu o pedido com lista de presenças e Atas da Convenção e da Reunião do Diretório para escolha da Comissão Executiva, realizada em 30 de agosto do corrente ano.

De acordo com informação fornecida pelo Setor competente, o Edital foi regularmente publicado, tendo transcorrido o prazo sem o oferecimento de qualquer impugnação.

A Ata constante dos Autos menciona a leitura do Edital de Convocação à Convenção, sem que tal documento tenha sido anexado ao Processo. Em diligência, a fim de que a Agremiação Política suprisse a omissão, foi esta tempestivamente suprida.

Ouvido o Douro representante do Ministério Público, este nada opôs ao deferimento do pedido. É o relatório.

**VOVO**

Verificando-se que foram cumpridas as exigências legais relativas à matéria, defiro o pedido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Irituia, do Partido Liberal, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1987.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Paes Lourinho - Relator, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL, DE IRITUIA.**

**DIRETÓRIO:** Leonardo Medeiros Braz, Alcemir Cordeiro Bastos, Pedro da Silva Reis, Raimundo Nunes dos Santos, Lindolfo Manoel Rodrigues, Enil Mário Benício da Cruz, Luzia Cordeiro Bastos, Antonio Rodrigues da Silva, Júlio Augusto de Lima Cordeiro, dos Reis, Joaquim Oliveira, Deusa Castro Polon, Edson Soares da Silva, Afonso da Silva Reis, Aldecir Soares da Silva, Maximiano Ferreira Vieira, Albertina Ferreira de Lima, João da Cruz Medeiros, Orlando Gomes Soares, Raimundo Cordeiro, Antonio da Silva.

**SUPLENTE:** João Soares de Oliveira, Manoel Rosendo Pereira, André Cordeiro da Silva, Altino dos Anjos Reis, Maria Izalene Cordeiro Pinto.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL :** Leonardo Medeiros Braz

**SUPLENTE DE DELEGADO :** Pedro da Silva Reis

**COMISSÃO EXECUTIVA :**

Presidente : Antonio Rodrigues da Silva  
Vice-Presidente : João da Cruz Medeiros  
Secretário : Leonardo Medeiros Braz  
Tesoureiro : Lindolfo Manoel Rodrigues  
Vogal : Pedro da Silva Reis  
Suplentes : Alcemir Cordeiro Bastos, Orlando Gomes Soares, Enil Mário Benício da Cruz

**ACÓRDÃO Nº 10.527**

Processo nº 269/87

Pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Liberal, no Município de Soure  
Requerente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória  
Relator: Juiz Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

**EMENTA:** Defere-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político quando observadas as formalidades legais.

**RELATÓRIO**

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal requereu a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva para o Município de Soure.

Instruiu o pedido com cópia da lista de presenças e atas dos trabalhos realizados no dia 30.08.87, devidamente conferidas pelo Cartório Eleitoral e visadas pela Juiza.

Conforme informação do Setor competente, o edital foi regularmente publicado, tendo transcorrido o prazo sem oferecimento de qualquer impugnação.

Atendendo ao disposto no § 2º do art. 8º da Resolução TSE - 10.915, de 30.08.80, a Secretaria do Tribunal encaminhou segunda via do pedido de registro ao ilustre Procurador Regional Eleitoral, que opinou pelo deferimento do pedido.

A ata constante dos Autos menciona a leitura do Edital de Convocação à Convenção, sem que tal documento tenha sido anexado ao Processo.

Os referidos Autos foram baixados em diligência para que o requerente, uma vez notificado, apresentasse a cópia do referido Edital, o que foi feito em tempo hábil.

É o relatório.

**VOVO**

Conforme se verifica pela leitura dos Autos, o requerente cumpriu todos os requisitos exigidos pelas normas legais e regulamentares.

Ante o exposto, defiro o pedido de registro.

**DECISÃO**

O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido de registro.

Belém, 08 de outubro de 1987.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Carlos Gonçalves - Relator - Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - P.L., DE SOURE**

**DIRETÓRIO :** Dora Bezerra Vianna, Cláudio Guilherme Moraes, Amarildo Borges Gonçalves, Geraldo Rocha Vianna Filho, José Júlio Silva Bezerra, Humberto da Conceição, Ivaneide Sarmento Moraes, Ivone Dias Sarmento, Paulo Sérgio Pereira Almeida, Alfredo Salgado do Amaral, Alcideia Maria Santos Rocha Vianna, Sônia Marly da Silva Moraes, Antonio Carlos Dias Assis, Cezar Augusto Cassiano Rocha, Zenilde Moura Aranha.

**SUPLENTE:** Raimundo Otávio Nunes dos Santos, Lourença Pereira da Silva, Arlindo Andrade Figueiredo, João Batista de Jesus Alcantara, Osvaldo Gusmão da Silva.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL :** Dora Bezerra Vianna.

**SUPLENTE DE DELEGADO :** Cláudio Guilherme Moraes.  
**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Dora Bezerra Vianna  
Vice-Presidente : José Júlio Silva Bezerra  
Secretário : Cláudio Guilherme Moraes  
Tesoureiro : Ivaneide Sarmento Moraes  
Vogal : Geraldo Rocha Vianna Filho  
Suplentes : Antonio Eivaldo da Silva Gonçalves, Humberto da Conceição,  
(G. Reg. nº 19919) Cezar Augusto Cassiano Rocha.

**ACÓRDÃO Nº 10.528**

Processo nº 281/87

Classe XI

Autos de : Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: Partido Liberal - P.L., Seção do Pará  
Referência : Município de CASTANHAL  
Origem : Expediente datado de 10.09.87 do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória  
Relator : Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

**EMENTA :** Cumpridas as formalidades legais atinentes à espécie, defere-se o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal.

**RELATÓRIO**

Pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal, é requerido através de petição datado de 10.09.87 e protocolado neste TRE em 11.09.87 sob o nº 3025, o registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva de Castanhall.

Juntou documentos ao requerimento, como, a Lista de Presença dos Convencionais presentes à Convenção, realizada na

data prevista, 30 de agosto do ano em curso; Ata de Convenção; Ata de reunião do Diretório que escolheu sua Comissão Executiva Municipal, estando esses documentos conferidos com o original pela Escrivã Eleitoral e visados pela Exma. Sra. Juíza da 4ª Zona Eleitoral.

A Lei Orgânica dos Partidos Políticos dispõe no artigo 35, II, o número mínimo de eleitores filiados no Município para a constituição de Diretórios, e no caso específico o necessário seria de 201, considerando o número de 36.226 eleitores, sendo que consta dos Autos as fls. 15, um documento expedido por S. Exa. a Juíza, atestando que o P.L. local soma 236 filiados.

A Ata constante dos Autos menciona a leitura do Edital de Convocação da aludida Convenção, embora esse documento não faça parte integrante do Processo. Em diligência, foi a Associação Partidária notificada, no sentido de cumpri-la, tendo assim procedido em tempo hábil.

Encaminhados os referidos Autos ao representante do Ministério Público, este, nada opôs ao deferimento do pedido. É o relatório.

## VOTO

Cumpridas as formalidades legais atinentes à espécie, defer-se o pedido pleiteado.

Isto posto,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva do Partido Liberal, do Partido Liberal, conforme a Nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1987.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Carlos Gonçalves - Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - P.L., DE CASTANHAL

DIRETÓRIO : Severino Agostinho Marques Pereira, Maria das Graças Silva Santos, José Brandão de Souza, Felisberto Souza Costa, Benedito Antonio Marques Pereira, Maria Lucia Marques Leite, José Reinaldo Espinheiro Pissal Junior, Katia Regina Fagundes da Pereira e Pereira, Docência Elias Macedo, José Neco de Moraes, Maria do Socorro Marques Pereira, Altino Lessa, Lourival Pereira da Silva, Silvio Maria Teixeira Dias, Normando Brito Dantas, Carmen Lucia da Silva e Silva, Romão de José da Silva e Silva, José Nascimento de Oliveira, Antonio da Silva Moraes, Rogélia Batista de Macedo, Joazil Machado Serrão de Castro, Homero Ryan de Brito Neves, Adagir Gomes da Silva, José da Conceição Dias, João Batista Elias de Macedo.

SUPLENTE : Wanderléia de Lima Macedo, José Maria Rosendo da Silva, Maria Alderi do Nascimento Barbosa, Benedita Cezal do Rosário, Odirene Maria Pereira da Silva, Antonio Laurindo Sobrinho, Maria de Jesus Gomes dos Reis, Pedro dos Santos Zeferino.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : Severino Agostinho Marques Pereira

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : José Neco de Moraes

COMISSÃO EXECUTIVA :  
Presidente : Severino Agostinho Marques Pereira  
Vice-Presidente : Docência Elias de Macedo  
Secretário : Maria Lucia Marques Leite  
Tesoureiro : Normando Brito Dantas  
Vogal : José Reinaldo Espinheiro Pissal Junior  
Suplentes : Lourival Pereira da Silva, Maria Lucia Marques Pereira, Maria das Graças Silva Santos. (G. R. nº 19919)

## ACÓRDÃO Nº 10.529

Proc. nº 299/87

Pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Liberal, no Município de Tomé-Açu

Requerente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória

Relator: Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros

EMENTA : Defere-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político quando observadas as formalidades legais.

## RELATÓRIO

O Juiz Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS (Relator):

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal requereu a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do aludido Partido no Município de Tomé-Açu.

O requerimento veio instruído com cópia xerográfica da lista de assinaturas dos convenionais presentes à reunião realizada no dia 30.08.87, bem como de das atas de eleições do Diretório e da Comissão Executiva, devidamente conferidas pelo Cartório Eleitoral e visadas pelo Juiz.

Apresentada a petição ao Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, foi por S. Exa. determinada a expedição e publicação do correspondente edital.

Consoante informado a fls., o edital foi regularmente publicado, tendo transcorrido o prazo sem oferecimento de qualquer impugnação.

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 8º da Resolução TSE-10.915, de 30/9/80, a Secretaria do Tribunal encaminhou um apartado com a segunda via do requerimento e das demais peças ao ilustre Procurador Regional Eleitoral, que no mesmo opinou pelo deferimento do pedido.

Pronunciando-se a fls., o Chefe do Setor de Processos e Eleições emitiu circunstanciado relatório, no qual destacou ter o requerente deixado de juntar cópia do edital de convocação da Convenção.

Baixados os autos em diligência para que o requerente suprisse a omissão, fê-lo o mesmo mediante a apresentação de cópia do edital e de Certidão expedida pela Exma. Juíza Eleitoral da 3ª Zona, informando o número de eleitores filiados ao Partido Liberal.

É o RELATÓRIO.

## VOTO

O Juiz Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS (Relator): Conforme se verifica pela leitura dos autos, o requerente cumpriu todos os requisitos exigidos pelas normas legais e regulamentares.

Ante o exposto, defiro o pedido de registro.

## DECISÃO

O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido de registro.

Belém, 8 de outubro de 1987.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Aristides Medeiros - Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - P.L., DE TOMÉ-AÇU.

DIRETÓRIO: Alberto Issamu Manel, Manoel do Carmo Souza, Francisco Costa Pimentel, Francisco da Veiga Garcia, Sônia Elena Yariwaki da Cruz, Evandro de Abreu Vaz, Valdemar de Abreu Vaz, Ananias Pinheiro da Silva, José Carlos Oliveira, Irander Virgolino de Souza, Daniel de Souza Monteiro Filho, João Raimundo Ferreira Cruz, João Pantoja Barreto Junior, Maria Margarida da Cruz Peixoto, Maria Madalena do Carmo Moreira, Maria Regina da Costa Souza, Ronaldo Vieira do Nascimento, Maria do Socorro Alexandre Rodrigues, Romualdo Eiyti Shibata, Washington Hiroshi Naruse.

SUPLENTE: Paulo Roberto Pereira de Souza, Armando Rodrigues Pinto, José de Souza Monteiro, Maria Lucia Batista, Sebastião de Jesus de Abreu Vaz, Carlos Roberto Melo de Carvalho, Ferruccio Godofredo Pimentel Neto.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Alberto Issamu Manel

SUPLENTE DE DELEGADO: João Pantoja Barreto Junior

COMISSÃO EXECUTIVA :  
Presidente : Alberto Issamu Manel  
Vice-Presidente : Manoel do Carmo Souza  
Secretário : José Carlos Oliveira  
Tesoureiro : Ananias Pinheiro da Silva  
Vogal : Washington Hiroshi Naruse  
Suplentes : Francisco Costa Pimentel, Romualdo Eiyti Shibata, Francisco da Veiga Garcia. (G. R. nº 19919)

## ACÓRDÃO Nº 10.530

Processo nº 264/87

Classe XI

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado : Partido Liberal - P.L., Seção do Pará

Referência : Município de SANTA IZABEL DO PARÁ

Origem : Requerimento datado de 02-09-87, do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do P.L.

Relator : Juiz FRANCISCO CAETANO MILÉO

EMENTA : Cumpridas as exigências legais pertinentes à matéria, defer-se o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal.

## RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal requereu, em petição datada de 02-09-87 e protocolado neste TRE em 04-09-87, sob o número 2927 (35/258), o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Santa Isabel do Pará.

Juntou ao requerimento a Lista de Presença dos Convenionais presentes à Convenção, convocada e realizada no dia 30 de agosto do ano corrente; Ata da Convenção; Ata de Reunião do Diretório para escolha de sua Comissão Executiva Municipal, sendo que todos esses documentos estão conferidos com o original pela Escrivã Eleitoral e visados pela Dra. Juíza Titular da 36ª Zona Eleitoral.

Pelo disposto no art. 35, II, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, o número mínimo de eleitores filiados no Município para a constituição de Diretórios cujo registro requer, seria de 78, considerando o número de 11.814 eleitores, sendo que às fls. 14 consta certidão da Escrivã Eleitoral, tornando certo que o P.L. local soma 164 filiados.

Da Ata lavrada e constante dos Autos consta que foi feita a leitura do Edital de Convocação da aludida Convenção, muito embora de tal documento não conste cópia nos Autos. Em diligência, a fim de que a Associação suprisse a omissão, foi ela tempestivamente suprida.

Ouvido, o douto representante do M. P. nada opôs ao deferimento do pedido.

É o relatório.

## VOTO

Cumpridas que foram as exigências legais pertinentes à matéria, sou pelo deferimento do pedido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva de Santa Isabel do Pará, do Partido Liberal, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1987.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Francisco Miléo - Relator, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - P.L., DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

DIRETÓRIO : Hamilton Freire de Araújo, Reginaldo Antônio Gonçalves, Raimundo Severino de Matos Costa, Raimundo Fernandes de Souza, Antônio Pereira de Brito, João Ribeiro Fernandes do Rosário, Waldemir Borges Pinheiro, Luiz Luciano da Silva, José Augusto da Silva Lopes, José da Silva Rosa, Conceição Pantoja Nepomuceno, Antônio Mendes de Moura, Marivaldo Couto Miranda, Ademar Ferreira dos Santos, Marlens Barboza dos Santos.

SUPLENTE : Maria de Fátima Pereira Freire, Martiniano de Caldas Rocha, Maria Antônia Moreira Pinheiro, Maria Edna Gonçalves da Silva, Ednéia do Socorro Ribeiro Calvante.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : Hamilton Freire de Araújo

SUPLENTE DE DELEGADO : Raimundo Severino de Matos Costa Neto

## COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente : Hamilton Freire de Araújo  
Vice-Presidente : Reginaldo Antônio Gonçalves  
Secretário : Raimundo Severino de Matos Costa Neto  
Tesoureiro : Raimundo Fernandes de Souza  
Vogal : José Augusto da Silva Lopes  
Suplentes : Luiz Luciano da Silva, Waldemir Borges Pinheiro, Antônio Pereira de Brito. (G. R. nº 19919)

## ACÓRDÃO Nº 10.531

Processo nº 297/87

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado : Partido Liberal - P.L., Seção do Pará

Referência : Município de BENEVIDES

Relator : Juiz FRANCISCO CAETANO MILÉO

EMENTA : Cumpridas todas as formalidades legais, defer-se o registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

## RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal, requereu em petição datada de 15-09-87 e protocolado neste TRE em 16-09-87 sob o número 3078 (35-274), o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Benevides.

Juntou ao requerimento a Lista de Presença dos Convenionais presentes à Convenção, convocada e realizada no dia 30 de agosto do corrente ano; Ata da Convenção; Ata da Reunião do Diretório para escolha de sua Comissão Executiva Municipal, sendo que todos esses documentos estão conferidos com o original pela Escrivã Eleitoral e visados pela Dra. Juíza da 36ª Zona Eleitoral.

Pelo disposto no art. 35, II, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, o número mínimo de eleitores filiados no Município para a constituição dos Órgãos cujo registro requer, seria de 82, considerando o número de 12.334 eleitores, sendo que às fls. 12 consta Certidão da Escrivã Eleitoral tornando certo que o P.L. local soma 100 (cem) filiados.

Da Ata lavrada e constante dos Autos consta que foi feita a leitura do Edital de Convocação da aludida Convenção, muito embora de tal documento não conste cópia nos Autos.

Ouvido, o douto representante do Ministério Público nada opôs ao deferimento do pedido.

É o relatório.

## VOTO

Cumpridas que foram as exigências legais pertinentes à matéria, sou pelo deferimento do pedido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Benevides, do Partido Liberal, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1987.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Francisco Miléo - Relator, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - P.L., DE BENEVIDES.**

**DIRETÓRIO:** Edson Corrêa Lima, Carlos Roberto Melgar Henriques, João Batista Lopes Freire Filho, Maria das Graças R. Vaz, José Carlos de Souza Lima, Lourival F. Sena Filho, Dinair D. Da Silva, Onício da Silva Dias, Maria do Socorro Lobato Ribeiro, José Raimundo Corrêa dos Santos, Maria Vitória M. Pantoja, Selma de Souza Silva, Angela Maria de Souza Monteiro, Francisca Soares Souza, José Antônio Espíndola.

**SUPLENTES:** Celina dos Reis Araújo, Joaquim L. de Oliveira, Abdon Lopes de Oliveira, Elias Antônio Ricardo Ramos, Cirene L. Lima.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** José Meireles Portela

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Raimundo Borges da Silva

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**Presidente:** Carlos Roberto Melgar Henriques  
**Vice-Presidente:** João Batista Lopes Freire Filho  
**Secretário:** Edson Corrêa Lima  
**Tesoureiro:** Maria do Socorro Lobato Ribeiro  
**Vogal:** José Raimundo Corrêa dos Santos  
**Suportes:** Vicente Lima, Tereza Silva Natividade, Elias Antônio Ricardo Ramos, Selma de Souza Silva.

**ACÓRDÃO Nº 10.532**

Processo nº 315/87

Classe XI  
 Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
 Interessado: Partido Liberal - P.L., Seção do Pará  
 Referência: Município de MARAPANIM  
 Origem: Requerimento datado de 28.09.87 do Presidente em conjunto com o Secretário Geral do P.L., deste Estado.  
 Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

**EMENTA:** Cumpridas as formalidades legais atinentes à espécie, deferiu-se o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal.

**RELATÓRIO**

Pelo Presidente, em conjunto com o Secretário Geral da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal, e requerido através de petição datado de 28.09.87 e protocolado neste TRE em 29.09.87 sob o nº 3243, o registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva de Marapanim. Junto documentos ao requerimento, como a Lista de Presença dos Convencionais presentes à Convenção, realizada na data prevista, 30 de agosto do ano corrente; Ata da Convenção; Ata de reunião do Diretório que escolheu sua Comissão Executiva Municipal, estando esses documentos conferidos com o original pelo Escrivão Eleitoral e visados pela Exmª Sra. Juíza da 32ª Zona Eleitoral.

A Lei Orgânica dos Partidos Políticos dispõe no artigo 35, II, o número mínimo de eleitores filiados no Município para a constituição de Diretórios, e no caso específico o necessário seria de 60, considerando o número de 8.031 eleitores, sendo que consta dos Autos as fls. 11 e 17, documentos expedidos pelo Escrivão do respectivo Cartório, certificando que o P.L. soma 80 filiados nesse local.

A Ata constante dos Autos menciona a leitura do Edital de Convocação da aludida Convenção, embora esse documento só venha fazer parte integrante do Processo, em data posterior à publicação do Edital nº 025, no Diário Oficial do Estado.

Encaminhados os referidos Autos, por cópia, ao representante do Ministério Público, este exarou o parecer seguinte: "Egrejo Tribunal, o M. Público pronuncia parecer no sentido do deferimento do pedido".

E o relatório.

**VOTO**

Cumpridas as formalidades legais atinentes à espécie, sou pelo deferimento do pedido de registro.

Isto posto, **ACORDAM** os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em deferir o registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva de Marapanim, pleiteado pelo Partido Liberal, conforme a nominata constante dos Autos.

Saía das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de outubro de 1987, em exercício (a) Lydia Fernandes - Presidente, em exercício.

Carlos Gonçalves-Relator, Paulo Meira-Proc.Reg. Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - P.L., DE MARAPANIM.**

**DIRETÓRIO:** Raimundo Rodrigues Senado, Rutelene Chaves Alves, Inácia Monteiro Pereira, José Teixeira Senado, José Fernando Chaves Franco, Osvaldo Pereira Modesto, Mariana Pereira Favacho, José Augusto Pinheiro Alves Teixeira, Geraldo Magela Barbosa da Silva, João Modesto de Macedo, Candido Rosario Canuto Alves, Elson Monteiro Alves, Ailton da Costa Ferreira, Dinercio de Jesus Monteiro, José Santa Brígida Carrilho.

**SUPLENTES:** Teodora Monteiro Pereira, Gregório da Silva Ribeiro, Lucivaldo Braga Freire, Ulisses Lopes de Souza, Jossias da Costa Ferreira.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Raimundo Rodrigues Senado

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Candido Rosario Canuto Alves

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**Presidente:** Raimundo Rodrigues Senado  
**Vice-Presidente:** Candido Rosario Canuto Alves  
**Secretário:** Rutelene Chaves Alves  
**Tesoureiro:** Osvaldo Pereira Modesto  
**Vogal:** José Fernando Chaves Franco  
**Suportes:** Inácia Monteiro Pereira, Geraldo Magela Barbosa da Silva, José Teixeira Senado.

(G. R. nº 19919)

**EDITAL Nº 029**

De ordem da Exma. Sra. Desembargadora Presidente, em exercício, deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução número 10.785/80 do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará, foi requerido o esta Conta o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, NOVA TIMBOTEUA, RONDON DO PARÁ e SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, com as seguintes composições:

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**DIRETÓRIO:** João José Machado de Carvalho, Joaquim Daniel Alves Barbosa, Raimundo de Pinho Marques, Felipe Alves de Macedo, Heloisa Schmidt de Andrade, Elio Soares da Silva, Helder da Silva Pontes, Ana de Souza Pinto, Sebastiana Pereira da Silva, Walter Rodrigues Peixoto, Maria Meire Pereira da Silva, Vitorino Coelho da Mota, Luiz Lopes de Barros, Lucio Antonio de Oliveira Neves, Antonia das Chagas de Souza.

**SUPLENTES:** Geneci Soares Pinto, Joaquim Faustino, Raimundo Marim da Rocha, Josemar Alves da Silva, Jesus Batista Rodrigues Siqueira.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Raimundo de Pinho Marques

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Felipe Alves de Macedo

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**Presidente:** João José Machado de Carvalho  
**Vice-Presidente:** Joaquim Daniel Alves Barbosa  
**Secretário:** Raimundo de Pinho Marques  
**Tesoureiro:** Felipe Alves de Macedo  
**Vogal:** Heloisa Schmidt de Andrade  
**Suportes:** Elio Soares da Silva, Helder da Silva Pontes

**NOVA TIMBOTEUA**

**DIRETÓRIO:** Francisco de Assis Marques do Nascimento, Ana Selma da Silva, Pedro Saturnino dos Santos, José Pereira dos Reis, Maria de Fátima Batista Jorge, Domingos Santana Mendes, Luiz da Conceição Soares, Flávio Luiz Soares Carneiro, Maria Gomes da Silva.

**SUPLENTES:** Raimundo Lob dos Santos, Maria de Nazaré Conceição, Rosário Bulsem Aleixo

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Clóvis Evangelista do Nascimento

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Amilton Costa Araújo

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**Presidente:** Francisco de Assis Marques do Nascimento  
**Secretário:** Ana Selma da Silva  
**Tesoureiro:** Pedro Saturnino dos Santos  
**Vogal:** Flávio Luiz Soares Carneiro  
**Suportes:** Luiz da Conceição Soares, Flávio Luiz Soares Carneiro, José Pereira dos Reis

**RONDON DO PARÁ**

**DIRETÓRIO:** José Soares de Brito, Antonio Marques dos Santos, Maria de Fátima Moura, Gilberto Nogueira da Silva, Maria de Jesus Silva Moura, Aldenora Alencar de Brito, Benedito dos Santos Correia, Clemente Rodrigues de Oliveira, Manoel Antônio Nascimento, Maria Lucindra de Souza, Maria dos Santos Ronfim, Celso Rocha Ronfim, Maria Pereira do Nascimento, Waldemar Trabach, Petronilo Geraldo Vieira, Jorge Luiz dos Santos, Teófilo Cabral de Souza, Catarina Pereira Barros, Albertino Ferreira Rocha, José Pedro da Silva, Raimundo Nonato de Lima.

**SUPLENTES:** Damiano Gonçalves, Natalino Carvalho de Oliveira, Sebastião Carvalho de Oliveira, Dalvina Francisca de Oliveira Trabach, Augusto Nogueira da Silva, Natalino Oliveira Santos, Aurelino de Oliveira.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** José Soares de Brito

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Antonio Marques dos Santos

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**Presidente:** José Soares de Brito  
**Vice-Presidente:** Antonio Marques dos Santos  
**Secretário:** Maria de Fátima Moura  
**Tesoureiro:** Gilberto Nogueira da Silva  
**Vogal:** Maria de Jesus Silva Moura  
**Suportes:** Maria Lucindra de Souza, Aldenora Alencar de Brito.

**SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**DIRETÓRIO:** Laércio Rodrigues Pereira, Adamor Ramos da Lima, Manoel Domingos dos Santos, Maria das Graças Costa Souza, Benedito do Socorro Lima da Costa, Getúlio Brabo de Souza, Daniel Campos Ferreira, Aquilino Rodrigues Pereira, Zulcilde Brabo Pinheiro.

**SUPLENTES:** Pedro Corrêa Ferraz, Manoel Pinheiro Monteiro, José Luiz dos Santos Pinheiro.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Laércio Rodrigues Pereira

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Adamor Ramos da Lima.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**Presidente:** Laércio Rodrigues Pereira  
**Vice-Presidente:** Adamor Ramos da Lima  
**Secretário:** Manoel Domingos dos Santos  
**Tesoureiro:** Benedito do Socorro Lima da Costa  
**Vogal:** Zulcilde Brabo Pinheiro  
**Suportes:** Getúlio Brabo de Souza, Pedro Rodrigues Pereira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de outubro de 1987.

a) José Maria Monteiro David-Diretor Geral

(G. Reg. nº 19919)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA - BELÉM (PA)**

**EDITAL Nº 16/87**

O Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER aos interessados e a quem interessar possa, que pela Portaria nº 01/87 de 29/9/87, este Juízo, determinou o processamento para o cancelamento das inscrições de acordo com o disposto no artigo 71, item III: (PRAÇA DE PRÉ) do Código Eleitoral vigente, dos eleitores abaixo discriminados:

ORDEM	NOMES	Nº INSCRIÇÃO
01	Edimilson Freitas de Oliveira	3982713/88
02	José Arnaldo de Sousa Frazão	2838613/09
03	Reginaldo Diogo dos Santos	3003513/76
04	Ronaldo Tavares de Castro	12300613/92

E, para que não se alegue ignorância vai afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete.

JAIME DOS SANTOS ROCHA  
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral  
 (G. Reg. nº 19887)

**EDITAL Nº 17/87**

O Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER aos interessados e a quem interessar possa, que pela Portaria nº 02/87, de 29/9/87, este Juízo, determinou o processamento para o cancelamento da inscrição nº 6268513/88, pertencente ao eleitor JOSÉ CORRÊA PANTOJA, de acordo com o disposto no Artº 71, item II do Código Eleitoral vigente.

Belém, 29 de setembro de 1987  
 JAIME DOS SANTOS ROCHA  
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral  
 (G. Reg. nº 19888)

**EDITAL Nº 18/87**

O Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, que pela Portaria nº 03/87 de 29/9/87, este Juízo, determinou o processamento para o cancelamento das inscrições de acordo com o Artº 71, item IV (MORTE) do Código Eleitoral vigente, dos eleitores abaixo discriminados:

ORDEM	NOMES	Nº INSC.
01	Antônio Marques da Silva	8203713/76
02	Edna do Socorro Barreto Monteiro Barbosa	5376113/68
03	Luiz Eduardo Teixeira Reis	1056813/68
04	Plácido José Miranda Pamplona	2984513/09

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete.

JAIME DOS SANTOS ROCHA  
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral  
 (G. Reg. nº 19889)

**JUSTIÇA FEDERAL**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

**BOLETIM Nº 182/87**

**JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

**EXPEDIENTE DO DIA 30.09.87**

**OFÍCIO Nº 8/87** : Dra Nilzete Maria Pereira Vilhena - Diretora em Exercício da SSP - Casa do Albergado  
**Assunto** : Vem comunicar que foram cumpridas as determinações contidas no Ofício nº 2336/87.  
**DESPACHO** : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.  
**Nº 0127/87** : Dra Nilzete Maria Pereira Vilhena - Diretora da Casa do Albergado, em exercício  
**Assunto** : Vem comunicar que o apenado WILSON FERREIRA GOMES retornou em 25.09.87, àquela Casa, conforme determinação de V. Exa  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.  
**Nº 228/87** : Iracema Teixeira Braga - Diretora Geral do Departamento de Pessoal da SUDAM, em exercício  
**Assunto** : Vem comunicar que o servidor ANTÔNIO EDILSON CASTRO tomou ciência do

dia e hora da audiência nos autos do processo nº 17.706 - Ação Penal.	Adv. : Dr. Izete Gomes da Costa		
DESPACHO : Idêntico ao anterior.	Reqda. : CEF/PA		(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
<b>PETIÇÃO</b>	DESPACHO : Considerando os termos do expediente de fl. 13, oriundo da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, indefiro a petição inicial. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		PROCESSO : Nº 26.769
<b>Petição da EOT</b>			Desapto. : DNER
Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães.			Adv. : Dr. Antônio de Lima Freitas
Assunto : Vem completar a inicial, processo nº 32.779 - Ação de Usucapião.			Desapdo. : Espólio de JOVINO CONSTANTINO DOS SANTOS
DESPACHO : Idêntico ao anterior.			DESPACHO : 1. Baixo o feito em diligência para que a funcionária junto aos autos a guia de depósito mencionada na segunda certidão de fl. 15 verso. 2. Conclusos. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
<b>Petição de Ana Cordeiro da Gama</b>			
Adv. : Dr. Ruy Sérgio Gomes Romão	<b>DESA PROPRIACÃO</b>		
Assunto : Vem requerer sejam admitidas por substituição novas testemunhas, referente ao processo nº 29.072.	PROCESSO : Nº 4490-B		
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Autor : INCRA		
	Adv. : Dr. Edméa Moura Correa		
	Réu : Eduardo Pessoa Maufal		
	Adv. : Dr. Aparício "ias		
	DESPACHO : Dê-se ciência aos interessados e arquivem-se o processo. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		
<b>Petição da CEF</b>			
Adv. : Dr. Maria Amélia Maia Franco	Nº 4490-256 : PROCESSO		
Assunto : Vem requerer a desistência da execução, processo nº 5.911.	Expte. : INCRA		
DESPACHO : Idêntico ao anterior.	Expdo. : Manoel de Jesus Moraes		
	Adv. : Dr. Ruy Villar Sampaio		
	DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		
<b>Petição da CATE</b>			
Adv. : Dr. Leogênio Gonçalves Gomes	PROCESSO : Nº 17.772		
Assunto : Vem apresentar o cheque nº 974.496 no valor de Cr\$ 39.562,00, contra Lloyds Bank, para depósito em favor das duplicadas, nos autos do processo nº 32.190/87.	Expte. : DNER		
DESPACHO : N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Adv. : Dr. Ana Maria C. S. Luiz		
	Expdo. : Márcio César Brasileiro		
	Adv. : Dr. João Ribeiro Lima		
	DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, ordeno o imediato registro da sentença proferida a fl. 57. Após, voltem-me os autos conclusos. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		
<b>MANDADO DE INTIMAÇÃO</b> restituído da Comarca de Cametá			
Assunto : Intimar JAIME LOUZADA AMORIM, para comparecer no dia 30 de junho de 1987, às 08:30 horas à Justiça Federal, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do processo nº 16.494	PROCESSO : Nº 25.962		
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Desapto. : DNER		
	Adv. : Dr. Antônio de Lima Freitas		
	Desapdo. : Espólio de Oswaldo Francisco da Silva, representada pela inventariante REGINA ALCOLUMBRE DA SILVA		
	Adv. : Dr. Altamar da Silva Paes		
	DESPACHO : Diga o autor sobre o alegado na infirmação retro. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		
<b>CARTA PRECATÓRIA</b> devolvida da Comarca de Santarém			
Assunto : Inquirir as testemunhas LUIZ DE SOUZA LAMEIRA e LACERDA CARLOS JÚNIOR, referentes ao processo nº 20.941.	PROCESSO : Nº 26.182		
DESPACHO : Idêntico ao anterior.	Desapto. : DNER		
	Adv. : Dr. Antônio de Lima Freitas		
	Desapdo. : Benedito Alves de Carvalho		
	Adv. : Dr. José Paulo Queiroz		
	DESPACHO : 1. De-se vista ao Dr. Procurador da República e, em seguida, elabore-se a conta das custas processuais e faça-se a intimação do apelante para efetuar o respectivo pagamento. 2. Conclusos. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		
<b>CARTA PRECATÓRIA</b> restituída da Comarca de Santarém			
Assunto : Citar TARCÍSIO VITORINO DE AZEVEDO LOPES, nos autos do processo número 29.729	PROCESSO : Nº 26.183		
DESPACHO : Idêntico ao anterior.	Desapto. : DNER		
	Adv. : Dr. Antônio de Lima Freitas		
	Desapdo. : Leoneo Antônio da Rocha Teixeira		
	Adv. : Dr. Raphael Siqueira		
	DESPACHO : Idêntico ao anterior.		
<b>CARTA PRECATÓRIA</b> devolvida da Seção Judiciária do Estado de São Paulo			
Assunto : Inquirir a testemunha JOSÉ CARLOS GALOTTO, referente ao processo nº 17.485.	PROCESSO : Nº 26.184		
DESPACHO : Idêntico ao anterior.	Desapto. : DNER		
	Adv. : Dr. Antônio de Lima Freitas		
	Desapdo. : Abel "arques Teixeira		
	Adv. : Dr. Raphael "iqueira		
	SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o meeiro produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento do depósito retido na guia de fl., para o que se expeça o competente alvará. Em prol do desapropriante expeça-se Carta de Adjudicação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		
<b>AUTOS DE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE</b>			
PROCESSO : Nº 456	PROCESSO : Nº 24.524		
Interessado : Paulo Roberto de Aguiar Freire	Autor : Carlos Nascimento Levy		
DESPACHO : Louvado no Laudo de Exame Médico nº 171/87, acostado às fls. 5, da Junta Médica Federal, concedo ao servidor PAULO ROBERTO DE AGUIAR FREIRE, Atendente Judiciário, Classe "A", trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, contada a partir do dia 17 de agosto do corrente ano. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para providenciar, comunicar ao C.J.F. e arquivar. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.	Adv. : Dr. Adilson Galvão Verçosa		
	Ré : VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo		
	Litisconsorte necessário: BNH		
	DESPACHO : Tendo sido extinto o Banco Nacional de Habitação, perdeu objeto o pedido de fl. 73. Intime-se o autor. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		
<b>MANDADO DE SEGURANÇA</b>			
PROCESSO : Nº 33.146	PROCESSO : Nº 24.276		
Impete. : Nilson Luiz Vital Goes	Autores : Antônio Oliveira dos Santos e outros		
Adv. : Dr. Maria de Nazaré A. P. e outro	Adv. : Dr. Adilson Galvão Verçosa		
Impetdo. : Banco Central do Brasil	Ré : CEF		
DESPACHO : Não sendo de difícil e incerta reparação o ato atacado, indefiro o pedido de concessão liminar. Notifique-se a autoridade tida como coatora por todo o conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante com as cópias dos documentos, a fim de que preste as informações cabíveis, no prazo legal. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Adv. : Dr. Fátima de Nazaré P. Gobitsch		
	Litisconsorte necessário: BNH		
	DESPACHO : Despachei no processo em apenso. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		
<b>ACÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
PROCESSO : Nº 32.981	PROCESSO : Nº 24.277		
Reqte. : Neuza Damasceno de Araújo	Autores : Antônio Oliveira dos Santos e outros		
	Adv. : Dr. Adilson Galvão Verçosa		
	Ré : VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo		
	Litisconsorte : BNH		
	DESPACHO : Dê-se vista requerida a fl. 256. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		
	<b>IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA</b>		
	PROCESSO : Nº 24.276-A		
	Impugnte. : CEF		
	Adv. : Dr. Maria Cecília H. Rodrigues		
	Impugndo. : Édson Ruy Velasco e outros		
	Adv. : Dr. Adilson Galvão Verçosa		
	DESPACHO : Proceda a impugnação de fls., pois, na fixação do valor da causa, os		

autores deixaram de observar as disposições contidas no art. 295, V, e/c o art. 260, todos do Cód. de Proc. Civil. Assim sendo, dou a causa o valor correspondente ao total de 12 prestações imobiliárias, para cada um dos autores, cobradas com base no plano de equivalência salarial. Ao cálculo, após o que me voltem os autos conclusos. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**NATURALIZAÇÃO**

PROCESSO : Nº 28.723  
Naturalizando : Issam Whebe Khalil  
DESPACHO : Arquite-se. Belém, PA, em 29.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

PROCESSO : Nº 32.288  
Agt. : Elias Badu Mahfud  
Adv. : Dr. Sílvio de Oliveira Souza  
DESPACHO : Já tendo sido homologada a desistência, como se verifica de fl. 11 verso, indefiro o requerimento de fl. 13. Intime-se e arquite-se. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**EM TEMPO**

OFÍCIO : Nº 240/87  
Assunto : Encaminha o IFL nº 032/87 - DPF 2/Santarém  
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cartelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 245/87 : Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Federal  
Assunto : Encaminha o IFL nº 061/86 - DPF 2/Santarém  
DESPACHO : N. A. o Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1827/87 : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente do TRE/PA  
Assunto : Vem solicitar, com a maior brevidade possível, se existem candidatos habilitados e disponíveis nas categorias de Agente Administrativo e Datilógrafo.  
DESPACHO : Acuar, responder e arquivar. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

**MANDADO DE SEGURANÇA**

PROCESSO : Nº 30.593  
Impte. : Newton Colares Cohen  
Adv. : Dr. Joel Leite de Amorim  
Imptdo. : Chefe da Agência de Belém do Serviço Nacional de Informações (SNI) Sr. Ten. Cel. Av. Luis Carlos Rodriguez Rodriguez  
DESPACHO : Do despacho proferido à fl. 45, dê-se ciência ao impetrante, na pessoa do seu procurador judicial. Após, voltem-me os autos conclusos. Belém, PA, em 30.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA**

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

**EXPEDIENTE DO DIA 30.09.87****OFÍCIOS:**

Nº 243/87-SCOR/CRJ, de 30.09.87, da Dra. Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Federal.  
Assunto : Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 062/87, solicitando prazo para complementação das diligências.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 30.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PETIÇÕES:**

De: CARLOS RIBEIRO DE ARAÚJO  
Advogado: Dr. Nelson Montalvão das Neves.  
Assunto: Vem requerer fornecimento de Certidão nos autos da Ação Penal já arquivada.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: NUTRIPESCA COMERCIAL E IMPORTADORA DE PESCADOS LTDA.  
Advogado: Dr. Paulo Roberto Pereira Carneiro.  
Assunto: Presta esclarecimento nos autos do Mandado de Segurança em que é Impetrado o Capitão dos Portos do Estado do Pará e Amapá.  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 30.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: ANTONIO DE PÁDUA DE LIMA REDIG  
Advogado: Dr. Egídio Machado Sales Filho.  
Assunto: Requer seja reconsiderado o despacho que decretou sua revelia nos autos da Ação Penal que contra si e outros move o Ministério Público Federal (P.nº 19284).  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: NEUSA PÁDUA DE OLIVEIRA e outros.  
Advogado: Dr. José Gomes de Araújo.  
Assunto: Requerem a homologação do anexo acordo.  
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 30.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal Distribuidor.

Mandado de Notificação oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Cametá (PA), referente à Ação Penal nº 30.736 (Ação Penal).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 30.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Termo de Inquirição de Testemunha oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Cametá (PA), referente ao Proc. nº 11.061(A.Penal).  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 30.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**DESPACHOS EM PROCESSOS:**

Nº 31184 MANDADO DE SEGURANÇA.  
Impte: Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macedo.  
Advogado: Dr. Henrique Augusto de Castro Ribeiro.  
Impto: Coordenador do Núcleo da Área Externa do Departamento Regional de Belém, do Banco Central do Brasil.  
DESPACHO: Oficie-se ao Banco Central. Belém, 30.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 22607 MANDADO DE SEGURANÇA.  
Imptes: Euclides Amorim Coelho e sua mulher.  
Advogada: Dra. Ana Maria Crispino Gomes.  
Impto: Comandante da Patrulha de Fiscalização de Áreas Patrimoniais da União do 1º CCMAR.  
DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância a quem. Belém, 30.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs. 31194, 31200, 31218, 31524, 31530, 31612, 31624 Autos de: EXECUÇÃO FISCAL.  
Exeqte: IAPAS.  
Advogado: Dr. Joaquim Moreira Rocha.  
Execdos: Refrigeração Geral Ltda., José Maria A. Mendes, Manoel Ramos Melo, Sociedade Beneficente São Braz, Maria Nazaré Coelho, Raimundo Francisco da Costa e Luiz Waldir Bessa Brandão, respectivamente.  
DESPACHOS: Cite-se. Belém, 30.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs. 31236, 31242 e 31248 (EXECUÇÕES FISCAIS).  
Exeqte: IAPAS.  
Advogada: Dra. Maria de Nazaré Santos Moraes.  
Execdos: Associação dos Subtenentes e Sargentos da 8ª Reg. Militar, C. B. Monteiro & Cia Ltda. e Lojas Unidas Ltda, respectivamente.  
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Nºs. 31649, 31488, 31494, 31500, 31506, 31512 e 31637. Autos de: EXECUÇÕES FISCAIS.  
Exeqte: IAPAS. (Adv. Dra. Elizabeth Figueiredo).  
Execdas: L. S. Siqueira, CEPD - Centro Educacional de Dados Ltda., Claide Indústria e Com. Imp. e Exp. Ltda., EMPRESSEL - Empresa de Segurança e Conservadora Ltda., Invest Incorporações Vendas Terras Ltda., R. F. Soares, e Aymoré Comércio Representação e Serviço Ltda., respectivamente.  
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Nº 31729 EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte: IAPAS  
Advogado: Dr. Wilson Cardoso de Souza.  
Execdo: Pio Rodrigues Ferreira Costa.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs. 31206, 31212, 31548 e 31554 (EXECUÇÕES FISCAIS)  
Exeqte: IAPAS  
Advogado: Dr. Joaquim Moreira Rocha.  
Execdos: Oscar F. Pires, Maria Madalena Dias / Soares, Francisco Yannuzzi e Sociedade Civil Senador Lemos, respectivamente.  
DESPACHOS: Cite-se no endereço indicado a fls. Belém, 30.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs. 31224, 31536, 31542, e 31618 (EXECUÇÕES FISCAIS).

Exeqte: IAPAS.  
Advogado: Dr. Joaquim Moreira Rocha.  
Execdos: Pedro Magalhães Scarabelli, Parabel Tax Ltda., Hermínio Oliveira da Silva e Guarana Natural Ltda., respectivamente.

DESPACHOS: Diga o Exeqtente. Belém, 30.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31631 e 31643 (EXECUÇÕES FISCAIS).  
Exeqte: IAPAS.  
Advogada: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo.  
Execdos: A. Couto Transportes e Océano Soares / Nepomuceno, respectivamente.  
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Nº 31387 EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte: IAPAS  
Advogado: Dr. Wilson Cardoso de Souza.  
Execda: EMBRASIL - Empresa Brasileira de Locação de Serviços Ltda.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs. 31260 e 31266 (EXECUÇÕES FISCAIS).  
Exeqte: IAPAS  
Advogada: Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes.  
Execdos: Raimundo Rodrigues da Silva e Tadeu Teixeira Costa, respectivamente.  
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Nº 21426 EXECUÇÃO  
Exeqte: Caixa Econômica Federal.  
Advogado: Dr. Gilberto Chaves.  
Execdos: Joaquim Pacheco da Silva e outros.  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 30.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs. 25552 e 26208 (EXECUÇÃO)  
Exeqte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
Advogado: Dr. Cauby Paranhos Guimarães.  
Execdos: Paulo Rogério Pinheiro e Francisco de Assis Araújo Silva, respectivamente.  
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Nº 12137 EXECUÇÃO  
Exeqte: Caixa Econômica Federal.  
Advogado: Dr. Gilberto Chaves.  
Execdos: Ramiro Coelho Filho e outros.  
DESPACHOS: Citem-se nos endereços indicados a fls. 24 destes autos. Belém, 30.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs 22954, 22956 e 22958 (EXECUÇÕES).  
Exeqte: Companhia Brasileira de Alimentos (CORAL).  
Advogado: Dr. Edilson Oliveira e Silva.  
Execdos: João Dias Braga, Pedro Afonso F. Brito e Francisco Paulo da Silva, respectivamente.  
DESPACHOS: Certifique-se se o Exeqtente efetuou o preparo inicial do feito. Belém, 30.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs. 33094, 33097, 33100, 33103, 33106, 33109, / 33112, 33115, 33118, 33121, 33124, 33127, 33130, 33133, 33136, 33939 e 33142.  
Autos de: CARTAS PRECATÓRIAS.  
Depde: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Miguel do Guamá (PA).  
Depdo: Juízo Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.

DESPACHOS: Destarte, considerando que o executado é domiciliado nesta Capital, e bem assim que regras em contrário contidas no art. 578 da lei civil adjetiva não prevalecem sobre preceitos constitucionais, tem-se que o feito deveria ter sido aqui ajuizado. Entretanto, como o douto Juízo Deprecante deu-se por competente para processar o feito, com fundamento no que dispõe o art. 115, inc. I, do Código de Processo Civil, suscito Conflito de Competência (positivo), a ser dirimido pelo E. Tribunal Federal de Recursos, para onde mando se remetam estes autos. Belém, 30.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 33182 CARTA PRECATÓRIA  
Depde: Juízo de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária do Terr. Fed. do Amapá.  
Depdo: Juízo Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 27723 AÇÃO PENAL  
Autor: Ministério Público Federal.  
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.  
Réus: Hildney de Brito e Odilon Pereira da Silva.  
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 30.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32464 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL (Inq. Pol. nº 009/86-SR/DPF/PA).  
Repte: Ministério Público Federal.  
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.  
DESPACHO: .....

Ante o exposto, dou pela não competência do foro federal, e ora mando que se remetam estes autos à Justiça Estadual. Intime-se. Belém, 30/09/87. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara  
 Dr. WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria da 3ª Vara.

**EXPEDIENTE DO DIA 30.09.87**

**TELEX:**  
 nº 8389/87 : De Ministro, Geraldo Sobral, Relator do TFR.  
**Assunto :** Solicita informações sobre cumprimento da carta de Ordem nos autos da Ação Penal nº 53/Rj.  
**DESPACHO :** Informar e arquivar. Belém-PA, 30.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

**OFÍCIOS:**  
 nº 242/87 : De Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Federal  
**Assunto :** Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 033/87, 2/ Santarém.  
**DESPACHO :** N.A. Ao Dr. Procurador da Republica, para os devidos fins. Belém-PA, 30.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 241/87 : Idêntico ao anterior  
**Assunto :** Encaminha os autos do Inquérito policial nº 040/87, 2/Santarém.  
**DESPACHO :** N.A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém-PA, 30.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 239/87 : Idêntico ao anterior  
**Assunto :** Encaminha os autos do inquérito policial nº 129/87-SR/DEP/PA.  
**DESPACHO :** Idêntico ao anterior

**PETIÇÕES:**  
**Petição :** De Alberto de Matos Serruya, Proc nº 32.139  
**Assunto :** requer extração de recibo comprovando liquidação de despesas.  
**DESPACHO :** N.A. Conclusos. Belém-PA, 30.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

**Petição :** De Marlens Ramos Pampolha, ref. Proc nº 31.681  
**Assunto :** Requer homologação da desistência do ref. processo.  
**DESPACHO :** Idêntico ao anterior

**Petição :** De Marlens Ramos Pampolha, ref. Proc. nº 31.295  
**Assunto :** Requer homologação da desistência do ref. processo.  
**DESPACHO :** Idêntico ao anterior

**Petição :** De Marlens Ramos Pampolha, ref. Proc. nº 31.680  
**Assunto :** Requer Homologação da desistência do ref. Processo  
**DESPACHO :** Idêntico ao anterior

**Petição :** De "Boca Rica"  
**Assunto :** Defesa Prévea ref. Proc. nº 31.672  
**DESPACHO :** Junte-se aos autos. Belém-PA, 30.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

**Petição :** De José Antonio de Souza Fonseca ref. Proc. nº 32.046  
**Assunto :** Defesa Prévea  
**DESPACHO :** Idêntico ao anterior

**Petição :** De I A P A S ref. Proc. nº 31.198  
**Assunto :** Nada tendo a opor com relação a esse decisório.  
**DESPACHO :** Idêntico ao anterior

**Petição :** De I A P A S ref. Proc. nº 31.545  
**Assunto :** Requer a suspensão do curso da presente execução pelo prazo de sessenta 60 dias.  
**DESPACHO :** N.A. Conclusos, Belém-PA, 30.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

**Petição :** De I A P A S ref. Proc. nº 31.621  
**Assunto :** Idêntico ao anterior  
**DESPACHO :** Idêntico ao anterior

**Petição :** De I A P A S ref. Proc. nº 31.851  
**Assunto :** Idêntico ao anterior  
**DESPACHO :** Idêntico ao anterior

**Petição :** De I A P A S ref. Proc. nº 31.620  
**Assunto :** Idêntico ao anterior  
**DESPACHO :** Idêntico ao anterior

**Petição :** De I A P A S ref. Proc. nº 31.201  
**Assunto :** Requer novo reforço da penhora  
**DESPACHO :** Idêntico ao anterior

**Petição :** De I A P A S ref. Proc. nº 31.202  
**Assunto :** Idêntico ao anterior  
**DESPACHO :** Idêntico ao anterior

**Petição :** De Cia. de cigarros Souza Cruz ref. Proc. nº 31.555  
**Assunto :** Requer juntada de documento comprobatório de regularidade profissional perante a OAB/PA  
**DESPACHO :** Junte-se aos autos. Belém-PA, 30.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

**Petição :** Dr. Manoel Garcia da Costa ref. proc. nº 32.086  
**Assunto :** Presta informações sobre o réu Francisca Pereira de Lima  
**Despacho :** Junte-se aos autos. Belém, 30.09.87.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 3ª Vara.

**Contestação União Federal**  
**Proc Rep :** Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho  
**Assunto :** Contestação ação ordinária de repetição de indébito nº 32.706  
**Despacho :** N. A. Conclusos. Belém, 30.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara.

**CARTA PRECATÓRIA**

**Deprecante:** Juiz Federal da 3ª Vara do Pará  
**Deprecado:** Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém  
**Assunto :** Citação de Adelheid Scherer-Execução nº 31.434  
**Despacho :** Junte-se aos autos. Belém, 30.09.87.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara

**Deprecante:** Juízo Federal da 3ª Vara do Pará  
**Deprecado:** Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santarém  
**Assunto :** Citação de JOSÉ MIGUEL LISBOA DE MEN - DONÇA E OUTROS-Ref. Proc. nº 32.775  
**Despacho :** Junte-se aos autos. Belém, 30.09.87.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª - Vara,

**MANDADO DE SEGURANÇA**

**Processo :** nº 32.776  
**Impetrante:** Jurez Piashy Marreiro  
**Adv. :** Dr. Hermenegildo A. Crispino e outros  
**Impetrado:** Faculdade de Medicina do Estado Pará  
**Rep do MEF:** Dr. Almerindo Trindade  
**Despacho :** Arquite-se. Belém 30.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara

**PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

**Processo :** nº 32.631  
**Autora :** Cia Florestal Monte Dourado  
**Adv :** Drª Glace Aragão Albuquerque e outro  
**Ré :** União Federal  
**Proc Rep :** Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho  
**Despacho :** Diga a autora sobre a contestação, em 10 dias. Belém, 30.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara

**Processo :** nº 32.441  
**Autor :** Joaquim Elisa Roque  
**Adv. :** Drª Solange Maria Frazão do Couto Dantas e outros).  
**Ré :** C E F  
**Proc. :** Dr Max Luiz Carvalho D'Oliveira e outro

**Despacho :** Cite-se o litisconsorte necessário, como requerido a fls 80. Belém, 30.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara  
**Processo :** nº 31.341  
**Autora :** Mariana Lúcia de Melo Carramanho  
**Adv :** Dr Milton F. Chagas  
**Réu :** I N P S  
**Proc. :** Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira  
**Despacho :** Vista à autora, sobre os documentos apresentados com a petição de fls 33.a) Belém, 30.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara

**EXECUÇÃO FISCAL**

**Processo :** nº 31.219  
**Exequente :** I A P A S  
**Proc. :** Dr. Joaquim Moreira Rocha  
**Executado :** Luiz Alves Leão  
**Despacho :** Diga o exequente. Belém 30.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 3ª Vara

**DESAPROPRIAÇÃO**

**Processo :** nº 32.500  
**Expropte :** I N C R A  
**Proc. :** Dr. Irisef Ivan Araújo Souza e outros  
**Expropdo :** José Manuel Martins Hernandez  
**Adv. :** Dr. João de Albuquerque Nunes Neto  
**Despacho :** Defiro a vista requerida, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Belém, 30.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara

**Processo :** nº 32.775  
**Autora :** União Federal  
**Proc Rep :** Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho  
**Expropdo :** Herdeiros de Clímério Machado de Mendonça  
**Adv. :** Drª Walkyria Gomes dos Santos  
**Despacho :** Defiro o pedido de desistência formulado pela União Federal a fls 147/148, com relação a HARUICHI OKUBO, cujas terras não estão compreendidas na área de desapropriação. Publique-se. Belém, 30.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 3ª Vara

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

**Processo :** nº 32.578  
**Consignante:** Conselho Regional de Assistentes Sociais - CRAS  
**Procurador :** Dr. José Acreano Brasil e outro  
**Consignada :** Dinair Quaresma de Souza  
**Despacho :** Aguarde-se manifestação do interessado. Belém, 30.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara

**JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL**

**Processo :** nº 32.824  
**Justificante:** Nanthilde Isaias do Nascimento  
**Adv :** Dr. Abelardo Farias Gomes  
**Justificado:** I N P S  
**Proc. :** Dr. João Francisco Maués Ferreira  
**Sentença :** (parte conclusiva) "... julgo por sentença a presente justificação, para que cumpra a sua finalidade. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à requerente, independentemente de traslado (artigo 866 do CPC) Custas, ex lege. FRL, Belém, 30.09.87(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara.

**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

**Processo :** nº 33.016  
**Excepte :** Ministério Público Federal  
**Rep MFP :** Dr. Almerindo Trindade  
**Excepto :** Juizo Federal da 3ª Vara do Pará  
**Decisão :** (parte conclusiva) "... acolho a arguição, para declarar a incompetência deste Juizo, determinando a remessa dos autos à Justiça do Território do Amapá, com as formalidades legais. FRL, Belém, 30.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara

**EMBARGOS DE DEVEDOR**

**Processo :** nº 32.114  
**Embargante :** Transporte Brasileiro Ltda  
**Adv :** Dr. José Cabral  
**Embargada :** Fazenda Nacional  
**Proc Rep :** Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho  
**Despacho :** em petição: N. A. Conclusos. Belém, 30.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal, 3ª Vara

**IMPUGNAÇÃO/VALOR DA CAUSA**

**Processo :** nº 31.694  
**Impugnante :** União Federal  
**Proc Rep :** Dr. José Augusto Torres Potiguar  
**Impugnado :** Astonquest Limited  
**Adv :** Dr. Aey Marcos dos Santos  
**Despacho :** Apensem-se aos autos principais. Belém 30.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal, 3ª Vara

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**Processo nº 32.484**  
**Agravante:** C O B A I  
**Proc. :** Dr. Edilson Oliveira e Silva  
**Agravado :** Fermana Ltda  
**Adv. :** Dr. Celso Burlamaqui Freire  
**Despacho :** Arquite-se, após cumprido o que determina o § 5º, artigo 527, do CPC. Belém 30.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal, 3ª Vara

**HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO**

**Processo :** nº 32.002  
**Requerente :** José Ribamar Moreira de Carvalho  
**Adv :** Dr. Fabiano de Cristo De A. Maribeca  
**Requerido:** I N P S  
**Despacho :** Arquite-se. Belém 30.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara.

**IMPUGNAÇÃO/VALOR DA CAUSA**

**Processo :** nº 32.929  
**Impugnante:** União Federal  
**Proc Rep :** Dr. José Augusto Torres Potiguar  
**Impugnado:** Eidal do Brasil Madeiras S/A  
**Adv :** Dr. Aldebaro de Macedo Klautau Filho  
**Decisão :** (parte conclusiva) "... julgo procedente a impugnação, para fixar em Cz\$.. 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), o valor da causa, sobre o qual deverão ser recolhidas custas complementares. FRL, Belém, 30.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal, 3ª Vara (G. Reg. nº 19794)